



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CRP/05

CONCORRÊNCIA N° 001/2015

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 5ª REGIÃO, doravante denominado CRP/05, entidade autárquica de fiscalização da profissão de psicólogo, instituído pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, estabelecida pela Portaria nº. 69 de 14 de outubro de 2015, informa que realizará LICITAÇÃO na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR UNIDADE**, de acordo com a Lei 8.666/93, objetivando **a contratação de empresa especializada em serviços engenharia para execução de obras de reformas para a nova sede do CRP/05 e suas subsedes Nova Iguaçu e Petrópolis** na data designada abaixo, cuja proposta de preço e documentação de habilitação deverão ser entregues na mesma ocasião. O processo licitatório e a execução do contrato se regerão pelas disposições contidas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições descritas neste Edital.

Local: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

Rua Delgado de Carvalho nº 53 – Tijuca - Rio de Janeiro

CEP.: 20.260-280

Data: 16/12/2015

Horário: 14h

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às 14 horas, do dia dezesseis do mês de dezembro de 2015, na Rua Delgado de Carvalho, 53 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 14 horas, do dia dezesseis do mês de dezembro de 2015 no auditório do CRP/05, localizado na Rua Delgado de Carvalho, 53 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 329

Proc.: 115/15

Rubr.: 70

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 5ª REGIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 5ª REGIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 330
Proc.: 115/15
Rubr.:

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Execução de obras de reforma nas **unidades** a seguir:

4.1.1. para a nova sede Centro Rio de Janeiro, situado à Rua Teófilo Otoni, 93 – Centro – Rio de Janeiro.

4.1.2. para a Subsede Nova Iguaçu, situada à Rua Sebastião Herculano de Matos, 41 – Centro – Nova Iguaçu.

4.1.3. para a Subsede Petrópolis, situada à Rua Paulo Barbosa, 174 – Sala 15 – Centro – Petrópolis.

4.2. O regime adotado será o de empreitada por **Menor Preço Global por Unidade**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos Projetos Básicos – ANEXO I e demais documentos anexos a este Edital.

4.3. A licitação compõe-se conforme tabela constante do Projeto Básico – ANEXO I, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o **Menor Preço Global por Unidade**.



5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. Para o atendimento das despesas com a contratação que se objetiva realizar, o CRP/05 disponibilizará os seguintes recursos: **conta orçamentária de despesa 6.2.2.1.1.02.01.01.002 – Reformas.**

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 6.1. Serão convidadas a participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 6.2. Não poderão participar desta licitação:
- 6.2.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.2.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.2.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.2.4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.2.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 6.2.6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.2.7. Servidor ou dirigente deste Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região ou responsável pela licitação;
- 6.2.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, no envelope nº 1:

7.1.1. Habilitação jurídica:

- 7.1.1.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 332

Proc.: 115/15

Rubr.: B

7.1.1.2. para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.3. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.1.1.5. inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.1.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.1.1.7. os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.1.2.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

7.1.2.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

7.1.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.8. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 333
Proc.: 115/15
Rubr.:

7.1.2.9. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.1.3. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.1.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.1.3.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

7.1.3.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a presente licitação.

7.1.3.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

7.1.3.4.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.1.3.5. Atestado de vistoria (ANEXO II) assinado pelo funcionário do CRP/05 ou pelo responsável da empresa que fiscalizará a obra;

7.1.3.5.1. A vistoria será acompanhada pelo funcionário do CRP/05 ou pelo responsável da empresa pela fiscalização da obra, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21)2139-5441, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas, com a funcionária Patrícia.

7.1.3.5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital no site www.crprj.org.br, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 334
Proc.: 115/15
Rubr.: 19

7.1.3.5.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 1(um) ano contados da data da sua apresentação;

7.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.1.4.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.1.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.1.4.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.1.4.6. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou da unidade pertinente.

7.2. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.2.1. Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 335
Proc.: 115/15
Rubr.:

16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO III;

7.2.2. O licitante que estiver concorrendo em mais de uma **Unidade** ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, sob pena de inabilitação.

7.3. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, devidamente datada, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;

8.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. O valor total da proposta para cada **Unidade** que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do ANEXO IV.

8.1.4. A Planilha Orçamentária (orçamento sintético) que apresenta o somatório dos custos totais de todos os serviços necessários a plena execução da obra de engenharia, conforme ANEXO V

8.1.5. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO VI.

8.1.5.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.1.5.2. Na composição dos preços unitários, o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.

8.1.5.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.1.5.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.1.5.5. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO VIII, nos termos do Acórdão TCU nº 2.369/2011 – Plenário, retificado pelo Acórdão nº 2.409/2011 também do Plenário da Corte de Contas da União que será utilizado como parâmetro referencial o art. 9º do Decreto 7.983, de 2013, além de jurisprudência pacífica do TCU, a exemplo da decisão do Acórdão nº 818/2007 Plenário,

8.1.5.6. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 336
Proc.: 115/15
Rubr.: 13

8.1.5.7. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.1.5.8. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

8.1.5.9. licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.1.5.10. as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

8.1.5.11. a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.1.5.12. será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;

8.1.6. Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO VII.

8.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Especial de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 337

Proc.: 115/15

Rubr.:

9.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

9.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09, conforme modelo ANEXO IX a este Edital.

9.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

9.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006. (ANEXO X).

9.1.2.2.1. A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.1.2.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993) (Anexo XI).

9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 338

Proc.: 115/15

Rubr.: 16

9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

9.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.8. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Especial de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.12. Será considerado inabilitado o licitante que:



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 000
Proc.: 115/15
Rubr.: 02

9.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação.

9.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação da Comissão de Licitação, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o **Menor Preço Global por Unidade**.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, os respectivos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes presentes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas e utilizar-se, se for o caso, de assessoramento técnico específico, através de parecer que integrará o processo.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 340

Proc.: 115/15

Rubr.: 28

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 10 (dez) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa e empresa de pequeno porte empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação promoverá o sorteio, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.9.1. produzidos no País;

10.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12. Será desclassificada a proposta que:

10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

10.12.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.12.4. contiver oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

10.12.5. não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 341

Proc.: 115/15

Rubr.: 70

Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo a este Edital.

10.12.6. Apresentar, na composição de seus preços:

10.12.6.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

10.12.6.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.12.6.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.12.7. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

10.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

10.12.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo **de 2 (dois) dias úteis para** comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.13. Também será desclassificada a proposta cujo preço global orçado ou o preço de qualquer uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro supere os preços de referência discriminados nos projetos anexos a este Edital.

10.13.1. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este Edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.14. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.15. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.16. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.17. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 342

Proc.: 115/15

Rubr.: 78

10.18. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.19. O resultado do certame será divulgado no site www.crprj.org.br.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, §§ 4º e 6º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo previsto para a interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a seção de protocolo instalada no endereço Rua Delgado de Carvalho, 53 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20260-280.

11.5. O recurso será dirigido ao Conselheiro-Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. O adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Contrato prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco) por cento do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

12.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

12.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993;

12.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 243
Proc.: 115/15
Rubr.:

diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de três meses após o término da vigência contratual.

12.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.3.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.3.2. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

12.3.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;

12.3.4. obrigações fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

12.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

12.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

12.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.7. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

12.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.11. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

12.11.1. caso fortuito ou força maior;

12.11.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

12.11.3. descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;

12.11.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 344

Proc.: 115/15

Rubr.: 12

12.12. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

12.13. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.14. Será considerada extinta a garantia:

12.14.1. com a devolução da apólice, fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.14.2. no prazo de três meses após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato (ANEXO XII), prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/93.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta CONCORRÊNCIA.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo. Tão-somente a inscrição no CADIN não determina a impossibilidade de contratar.

13.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, a administração poderá convocar outro licitante para celebrar a contratação, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.



14. DO REAJUSTE

14.1. O valor do contrato será fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA, INCC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Instrumento do Contrato, ANEXO XII.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas neste Edital seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato, ANEXO XII.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato, ANEXO XII.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.2.3. Indenizações e multas.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, até o 7º (sétimo) dia, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

19.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 346

Proc.: 115/15

Rubr.: 7

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo Gerente Geral, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro e aos materiais empregados.

19.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.4.1. não produziu os resultados acordados;

19.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

19.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 347

Proc.: 115/15

Rubr.: 15

contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, pelas falhas ou irregularidades que viciariam esta CONCORRÊNCIA, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar esta CONCORRÊNCIA por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço Rua Delgado de Carvalho, 53 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, setor de protocolo do CRP/05.

22. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

22.1 Solicitações de esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser encaminhadas, em dias úteis, à Comissão Especial de Licitação deste CRP/05, através do e-mail licitacao@crprj.org.br, até três dias úteis de antecedência da licitação.



22.2 As respostas dos esclarecimentos / informações estarão disponíveis no site www.crprj.org.br em no máximo 03 (três) dias úteis após a sua solicitação.

22.3 O horário de funcionamento da Comissão Especial de Licitação é de 2ª a 6ª feira de 10hs as 16hs. Caso algum pedido de esclarecimento / impugnação seja recebido após o horário de funcionamento, será considerado o próximo dia útil para iniciar a contagem dos prazos.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

23.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

23.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 350

Proc.: 115/15

Rubr.: 12

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

23.12. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

23.13. O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço www.crprj.org.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Delgado de Carvalho, 53 – Tijuca – Rio de Janeiro - RJ, nos dias úteis, no horário das 10h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal, com exclusão de qualquer outro.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.15.1. ANEXO I – Projeto Básico;

23.15.2. ANEXO II – Modelo de Atestado de Vistoria;

23.15.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

23.15.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;

23.15.1. ANEXO V – A Planilha Orçamentária (orçamento sintético);

23.15.2. ANEXO VI – Planilha de Custos e Formação de Preços;

23.15.3. ANEXO VII - Cronograma Físico Financeiro;

23.15.4. ANEXO VIII – Composição do BDI;

23.15.5. ANEXO IX – Modelo de declaração - Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/09;

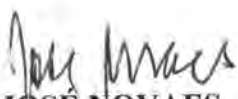
23.15.6. ANEXO X - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

23.15.7. ANEXO XI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

23.15.8. ANEXO XII - Minuta de Termo de Contrato;

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2015

Conselheiro - Presidente
José Novaes
CRP 051980


JOSÉ NOVAES
Conselheiro Presidente
CRP/05



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 351

Proc.: 115/15

Rubr.: 10

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO I-A₁ – Centro/RJ - Planilha Orçamentária;

ADAPTAÇÃO E REFORMA CONSELHO REGIONAL DE PISCOLOGIA - RIO DE JANEIRO (SEDE)						
OBRA :	REFORMA DA SEDE DO RIO DE JANEIRO					
ORÇAMENTO :	CRP - RIO - LIC - DEZ				LS: 117,69%	
LOCAL :	RUA TEÓFILO OTONI - 93					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE	SER.CG	UNXMES	8,00	963,00	7.704,00
04.014.0095-A	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EMLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	SER.CG	UN	126,00	260,87	32.869,62
05.005.0050-A	TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTECAO DE FACHADAS,AMARRADA EMANDAIME,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	M2	750,00	12,98	9.735,00
41598U	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	SER.CG	UN	1,00	1.092,83	1.092,83
72817U	BANDEJA SALVA-VIDAS/COLETA DE ENTULHOS, COM TABUA	SER.CG	M	30,00	289,50	8.685,00
73618U	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	SER.CG	M2	375,00	11,35	4.256,25
73673U	ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3A	SER.CG	M2	286,00	31,31	8.954,66
73804/1U	PROTECAO DE FACHADA COM TELA DE POLIPROPILENO FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM ARAME GALVANIZADO	SER.CG	M2	78,00	28,82	2.247,96
73805/1U	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	SER.CG	M2	20,00	471,07	9.421,40
73875/1U	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M/MES	10,00	25,27	252,70
73960/1U	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	SER.CG	UN	1,00	1.893,59	1.893,59
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	6,00	387,58	2.325,48



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 352

Proc.: 115/15

Rubr.:

84111U	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 20 VEZES	SER.CG	M2	20,00	4,95	99,00
84112U	ANDAIME TABUADO SOBRE CAVALETES (INCLUSO CAVALETE) EM MADEIRA DE 1ª UTIL 20X INCL MOVIMENTAÇÃO P/ PE-DIREITO 4,00M	SER.CG	M2	20,00	21,59	431,80
SUBTOTAL (RAIZ1):						89.969,29
02.0	DEMOLIÇÕES					
02220.8.10.1	DEMOLIÇÃO de piso e viga de madeira	SER.CG	M2	798,78	16,33	13.044,08
02220.8.11.2	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	SER.CG	M2	401,04	19,06	7.643,82
02220.8.19.1	RETIRADA de soleira de mármore ou granito	SER.CG	M	160,60	5,22	838,33
02220.8.9.1	DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto	SER.CG	M2	200,98	17,68	3.553,33
03300	CORTE E REMOCAO DO PAV. APICOAMENTO DA LAJE, FORMAS E CONCRETAGEM DOS BERCOS C/CONCR.FCK>=25MPA - 24H, UTILIZ. GRAUTH	SER.CG	M	30,00	256,78	7.703,40
05.001.0089-A	REMOCAO DE REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO EM PAREDES, INCLUSIVE RETIRADA DA COLA	SER.CG	M2	121,12	6,03	730,35
05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	SER.CG	M	14,00	26,05	364,70
05.001.0950-A	DESMONTAGEM E REMOCAO MANUAIS DE TUBOS, CONEXOES, REGISTROS, VALVULAS E SIMILARES, COM JUNTAS FLANGEADAS. CUSTO POR JUNTA DEDN ATE 80MM	SER.CG	UN	20,00	8,15	163,00
15.003.0361-0D	RETIRADA E DE LAVATORIO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	SER.CG	UN	14,00	84,36	1.181,04
17001.8.1.1D	RETIRADA DE DUTO flexivel isolado termicamente com lã de vidro, para ar-condicionado, espessura 25 mm e Ø 14"	SER.CG	M	270,00	53,35	14.404,50
21.004.0150-A	RETIRADA DE LUMINARIA, INSTALADA EM CORDOALHA, TETO OU PAREDE	SER.CG	UN	258,00	18,82	4.855,56
72135U	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SER.CG	M	255,20	6,35	1.620,52
72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN	62,00	12,65	784,30
72218U	DEMOLICAO DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO	SER.CG	M2	24,00	8,24	197,76
73899/1U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M3	20,00	92,45	1.849,00
85333U	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	SER.CG	UN	16,00	23,04	368,64
85372U	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SER.CG	M2	1.485,31	3,07	4.559,90
85383U	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	SER.CG	M	72,00	4,10	295,20
85407U	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	SER.CG	M	500,00	13,49	6.745,00
85410U	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	SER.CG	UN	16,00	18,63	298,08
85415U	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA	SER.CG	UN	4,00	11,66	46,64
85416U	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	SER.CG	UN	200,00	17,61	3.522,00



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 353

Proc.: 115/15

Rubr.: 16

85418U	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES Ø 1/2" A 2"	SER.CG	M	20,00	9,33	186,60
85421U	REMOCAO DE VIDRO COMUM	SER.CG	M2	30,00	15,63	468,90
SUBTOTAL (RAIZ1):						75.424,65
03.0	REFORÇO ESTRUTURAL					
03140.8.2.1	ESCORAMENTO METÁLICO para vigas de edificação com pé direito entre 2,00 e 3,20 m	SER.CG	M2	700,00	21,09	14.763,00
11.016.0100-0	ESTRUTURA METALICA, COM ACO ASTM A- 572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO, PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTA	SER.CG	KG	12.000,00	14,32	171.840,00
73564U	CORTE REMOCAO DO PAVIMENTO APICOAMENTO LAJE FORMAS E CONCRETAGEM BER- COS FCK=25MPA-24H UTILIZANDO GRAUTH	SER.CG	M	20,00	299,42	5.988,40
73972/1U	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SER.CG	M3	3,00	421,62	1.264,86
74007/2U	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM. REAPR 2X. INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	SER.CG	M2	20,00	88,45	1.769,00
74157/3U	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	SER.CG	M3	3,00	134,95	404,85
SUBTOTAL (RAIZ1):						196.030,11
04.0	ALVENARIA					
12.016.0018-A	PAREDE DRYWALL ESP 140MM, ESTRUT. MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 90MM, A GUIAS HORIZONTAIS 90MM, AMBOS ACO GALV. ESP. 0,5MM, C/ QUATRO CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD, ADICAO LA MINERAL, ESP. 12,5MM, LARG. 1200MM, FIX. A OS MONTANTES P/ MEIO DE PARAFUSOS, C/ TRATAMENTO DE	SER.CG	M2	274,20	166,09	45.541,88
68051U	LOCACAO ALVENARIA	SER.CG	M	15,00	7,37	110,55
73935/2U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	SER.CG	M2	120,00	78,02	9.362,40
73988/1U	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1 VEZ (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SER.CG	M	40,00	17,18	687,20
74200/1U	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	SER.CG	M	10,00	20,70	207,00
87476U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	SER.CG	M2	42,00	68,44	2.874,48



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 354

Proc.: 115/15

Rubr.: 78

AF_06/2014

SUBTOTAL (RAIZ1):							58.783,51
05.0	CONSTRUÇÃO - REPOUSO						
11.013.0105-0	CONCRETO ARMADO.FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONT	SER.CG	M3	1,20	1.679,09		2.014,91
68051U	LOCACAO ALVENARIA	SER.CG	M	9,26	7,37		68,25
73972/2U	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SER.CG	M3	1,85	405,97		751,04
74157/3U	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	SER.CG	M3	1,85	134,95		249,66
74202/2U	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SER.CG	M2	12,01	96,84		1.163,05
85662U	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SER.CG	M2	12,01	11,89		142,80
87447U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	SER.CG	M2	55,56	52,70		2.928,01
SUBTOTAL (RAIZ1):							7.317,72
06.0	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO						
13850.8.3.1	CENTRAL de alarme de incêndio para 24 pontos	SER.CG	UN	1,00	496,20		496,20
14.002.0055-0	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA,MEDINDO 90X210X5CM,SEGUNDO ABNT NBR 11742,CLASSE P-60,CHAPA DE ACO,TENDO MARCOS DO MESMO MATERIAL,INCLUSIVE TRES PARES DE DOBRADICAS COM MOLA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	1,00	531,79		531,79
15.003.0550-0	TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE 2 1/2",COM COSTURA,PARA INSTALACAO DE INCENDIO ENTERRADA,INCLUSIVE CONEXOES EPROTECAO ANTICORROSIVA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	M	500,00	49,97		24.985,00
15.015.0208-0	GONGO CAMPAINHA DE 6 POLEGADAS,PARA SISTEMA DE INSTALACAO DECOMBATE A INCENDIO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	1,00	395,01		395,01



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 255

Proc.: 115/15

Rubr.: 2

17.040.0050-0	PINTURA DE SINALIZACAO PARA EXTINTORES DE INCENDIO, EM QUADRADOS VERMELHOS E BORDAS AMARELAS, CONFORME PROJETO EMOP 2547 (HIDRAULICA/SANITARIA/INCENDIO)	SER.CG	UN	6,00	25,18	151,08
18.024.0050-0	CASA DE MAQUINA DE INCENDIO EM ALVENARIA COM AREA UTIL DE 2,25M2, COBERTA COM LAJE DE CONCRETO, PE-DIREITO DE 2,00M, PORTACORTA-FOGO (0,90X2,10)M, PINTURA, IMPERMEABILIZACAO, LUMINARIA APROVA DE GASES E BASCULANTE COM VIDRO (0,60X0,60)M, EXTINTOR DE INCENDIO, EXCLUS	SER.CG	UN	1,00	3.706,82	3.706,82
18.029.0045-0	SISTEMA DE PRESSURIZACAO, COM 02 BOMBAS CENTRIFUGAS DE 5HP/220V, TUBULACOES DE SUCCAO, RECALQUE E DISTRIBUICAO COM CONEXOES, PRESSOSTATO, MANOMETRO, TANQUE DE PRESSAO, COMANDO ELETRICO, EXCLUSIVE CASA DE MAQUINA (VIDE ITEM 18.024.0050). FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	1,00	11.951,15	11.951,15
18.038.0010-A	DETECTOR TERMICO ANALOGICO COM BASE, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	6,00	103,55	621,30
18.038.0020-0	DETECTOR OTICO DE FUMACA ANALOGICO COM BASE, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	6,00	118,22	709,32
18.038.0030-0	SIRENE AUDIO VISUAL, PARA SISTEMA DE ALARME CONTRA INCENDIO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	1,00	236,42	236,42
72284U	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCENDIO 20M, REDUÇAO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATAO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	6,00	969,30	5.815,80
72302U	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2"	SER.CG	UN	25,00	90,35	2.258,75
72478U	UNIAO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	25,00	125,43	3.135,75
72615U	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	25,00	55,55	1.388,75
72677U	NIPLE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	25,00	49,12	1.228,00
72715U	TE DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	25,00	106,58	2.664,50
73775/2U	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	8,00	169,51	1.356,08
74091/1U	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2.1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	6,00	211,65	1.269,90
74180/1U	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	6,00	319,15	1.914,90
83634U	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	486,60	486,60
83635U	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00	190,44	571,32



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 356

Proc.: 115/15

Rubr.: 2

SUBTOTAL (RAIZ1):						65.874,44
07.0	FORRO					
09500.8.3.3	FORRO ACÚSTICO DE FIBRA MINERAL removível, modulação 625 x 1250 mm, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por perfis rígidos, e=15 mm	SER.CG	M2	1.076,92	69,40	74.738,25
73986/1U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2	150,53	34,21	5.149,63
SUBTOTAL (RAIZ1):						79.887,88
08.0	PISO					
09606.8.3.2	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com cimento branco, para juntas de até 3 mm	SER.CG	M2	318,75	6,39	2.036,81
13.345.0066-0	CAPA DE DEGRAU, DE MARMORE BRANCO CLASSICO, COM 3X30CM, COM 1POLIMENTO, EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	SER.CG	M	47,04	78,44	3.689,82
13.390.0025-0D.COMPO	PISO LAMINADO COMERCIAL ALTO TRÁFEGO- COLOCADO SOBRE CONTRAPISO OU REVESTIMENTO EXISTENTE NIVELADO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SER.CG	M2	814,85	180,43	147.023,39
40780U	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE DE CONC. APARENTE	SER.CG	M2	200,98	12,04	2.419,80
72136U	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SER.CG	M2	163,43	104,66	17.104,58
73675U	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SER.CG	M2	37,55	86,09	3.232,68
73922/1U	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.CG	M2	200,98	67,36	13.538,01
84179U	CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M2	143,25	115,25	16.509,56
87071U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO, AF_06/2014	SER.CG	M2	798,78	28,94	23.116,69
87257U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	252,67	89,55	22.626,60
87260U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	SER.CG	M2	66,11	130,10	8.600,91
88650U	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60CM . AF_06/2014	SER.CG	M	65,00	16,01	1.040,65
SUBTOTAL (RAIZ1):						260.939,50
09.0	INSTALAÇÃO TELEFONICA/LOGICA/CFTV					



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 357

Proc.: 115/15

Rubr.: b

06.014.0057-A	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO(7X10X20CM), EM PAREDES DE UMA VEZ(0,20M), DE 0,60X0,60X1,00M, EXCLUSIVE TAMPA, UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES PROVIDO DE CALHA INTERNA, SENDO AS PARED	SER.CG	UN	3,00	864,72	2.594,16
13460.8.2.1	SUPORTE metálico de teto com caixa de proteção para câmera de CFTV	SER.CG	UN	1,00	30,12	30,12
15.015.0199-0	INSTALACAO DE CONJUNTO TELEFONE E LOGICA, COMPREENDENDO: 6 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXOES E CAIXAS	SER.CG	UN	40,00	297,36	11.894,40
15.018.0170-0	CAIXA DE PASSAGEM Nº8, PARA TELEFONE, CONFORME PADRAO TELEBRASNAS DIMENSOES DE 200X200X22CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	6,00	2.167,47	13.004,82
15.019.0095-0	TOMADA TIPO RJ45, DE EMBUTIR, COMPLETA, PARA LOGICA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	132,00	25,67	3.388,44
18.037.0100-0	CENTRAL DE GRAVACAO DIGITAL DE CFTV PARA 16 CANAIS. FORNECIMENTO	SER.CG	UN	1,00	1.319,97	1.319,97
72337U	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	66,00	27,75	1.831,50
72934U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	633,00	7,82	4.950,06
73768/8U	CABO TELEFONICO CI-50 200 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	250,00	112,24	28.060,00
83368U	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 150X150X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	6,00	1.436,25	8.617,50
83386U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	82,00	11,26	923,32
83387U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	13,00	9,89	128,57
83388U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	SER.CG	UN	18,00	13,88	249,84
SUBTOTAL (RAIZ1):						76.992,70
10.0	ESQUADRIAS					
14.007.0140-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA, DE ABRIR, DE 2 FOLHAS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC., DE: -1 CREMONA, C/VARA DE LATAOC/1,50M ACABAMENTO CROMADO;- 2 CARRANCAS EM FERRO FUNDIDO, CABECOTE ARTICULADO EM FORMA DE MEIA VOLTA;- 6 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO,	SER.CG	UN	31,00	65,58	2.032,98
73910/2U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 60X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	SER.CG	UN	5,00	504,37	2.521,85
73910/4U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 70X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	SER.CG	UN	11,00	517,45	5.691,95
73910/6U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	SER.CG	UN	50,00	526,14	26.307,00



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 358

Proc.: 115/15

Rubr.: 72

73910/7U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	SER.CG	UN	5,00	547,01	2.735,05
74046/2U	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	SER.CG	UN	7,00	36,85	257,95
74070/1U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.CG	UN	100,00	220,10	22.010,00
74071/1U	PORTA DE ABRIR, EM ALUMINIO, CHAPA CORRUGADA COM GUARNICAO	SER.CG	M2	8,40	717,85	6.029,94
84891U	CREMONA EM LATAO CROMADO OU POLIDO, COMPLETA, COM VARA H=1,50M	SER.CG	UN	20,00	206,84	4.136,80
SUBTOTAL (RAIZ1):						71.723,52
11.0	IMPERMEABILIZAÇÃO					
6225U	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	SER.CG	M2	32,50	43,15	1.402,38
73872/2U	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS.	SER.CG	M2	32,50	59,88	1.946,10
73929/3U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ACRILICA E SELADOR.	SER.CG	M2	318,78	60,02	19.133,18
85382U	REMOCAO DE PROTECAO MECANICA DE IMPERMEABILIZACAO	SER.CG	M2	255,00	25,70	6.553,50
SUBTOTAL (RAIZ1):						29.035,16
12.0	COBERTURA					
13.365.0101-0	CHAPIM/TESTEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA, SERRADO, 10CM DE LARGURA E ESPESSURA DE 2CM, ASSENTE EM PAREDE EM OSSO, EXCLUSIVENATA DE CIMENTO, CHAPISCO, ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	SER.CG	M	35,00	26,76	936,60
16.001.0061-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4, 1/2" EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	M2	255,00	22,35	5.699,25
55960U	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	SER.CG	M2	255,00	6,45	1.644,75
68058U	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM	SER.CG	M	64,00	94,05	6.019,20
72105U	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	SER.CG	M	15,00	51,22	768,30
73634U	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA ÚTIL 49CM OU 44CM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	SER.CG	M2	120,00	103,74	12.448,80
74088/1U	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	SER.CG	M2	255,00	35,40	9.027,00



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 353

Proc.: 115/15

Rubr.: 5

84042U	CALHA DE CONCRETO, 40X15 CM ESPESSURA DE 8 CM, PREPARADO EM BETONEIRA E CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	SER.CG	M	15,00	198,11	2.971,65
SUBTOTAL (RAIZ1):						39.515,55
13.0	FACHADA PRINCIPAL					
17.017.0110-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA, COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA, LIXAMENTO, UMA DEMA DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR, DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA, LIXAMENTO E REMOCAO DE PO, UMA DEMA DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	SER.CG	M2	37,80	17,41	658,10
6067U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	SER.CG	M2	108,00	44,51	4.807,08
73806/1U	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	SER.CG	M2	375,00	2,11	791,25
73948/3U	LIMPEZA AZULEJO	SER.CG	M2	45,00	6,90	310,50
73948/7U	LIMPEZA ESQUADRIA FERRO C/SOLVENTE	SER.CG	M2	108,00	27,88	3.011,04
73948/8U	LIMPEZA VIDRO COMUM	SER.CG	M2	11,34	13,66	154,90
74064/1U	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	108,00	22,01	2.377,08
84679U	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	37,80	23,08	872,42
84957U	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	SER.CG	M2	12,00	119,42	1.433,04
88489U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	375,00	11,42	4.282,50
90407U	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	SER.CG	M2	30,00	46,27	1.388,10
SUBTOTAL (RAIZ1):						20.086,01
14.0	VIDRO					
72120U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SER.CG	M2	28,64	275,91	7.902,06
73838/1U	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	SER.CG	UN	4,00	1.906,69	7.626,76
73948/8U	LIMPEZA VIDRO COMUM	SER.CG	M2	125,00	13,66	1.707,50
84885U	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	SER.CG	UN	1,00	679,27	679,27
84886U	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	SER.CG	UN	1,00	1.089,52	1.089,52
84957U	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	SER.CG	M2	23,54	119,42	2.811,15
85421U	REMOCAO DE VIDRO COMUM	SER.CG	M2	50,00	15,63	781,50
SUBTOTAL (RAIZ1):						22.597,76



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 360

Proc.: 115/15

Rubr.: 70

15.0	PINTURA					
6081U	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	240,03	22,64	5.434,28
88411U	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	750,00	3,77	2.827,50
88412U	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	850,00	3,06	2.601,00
88414U	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	4.903,88	5,57	27.314,61
88484U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	150,53	4,01	603,63
88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	150,53	10,12	1.523,36
88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	4.903,88	8,83	43.301,26
88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	150,53	26,32	3.961,95
88497U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	4.203,33	14,37	60.401,85
SUBTOTAL (RAIZ1):						147.969,44
16.0	ACESSÓRIOS					
08210.8.2.2	PORTA de compensado, interna, colocação e acabamento, para acoplamento em divisórias de painel pré-fabricado, e=35 mm	SER.CG	UN	7,00	380,15	2.661,05
10640.8.2.1	DIVISÓRIA sanitária de mármore e=3 cm assentada com argamassa, no traço 1:3	SER.CG	M2	37,68	495,30	18.662,90
14.007.0085-A	FERRAGENS P/PORTAS MAD.COLOCADAS DIVISÓRIAS MARMORE, MARMORITE OU CONCR.ATE 3CM ESP.CONSTANDO FORN.S/COLOC.DE:2 DOBRADICAS C/UMA DAS ABAS EM "U", EM LATAO, ACAB.CROMADO,PARA DIVISÓRIAS DE MARMORE,-FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANG., EM ZAMAK O	SER.CG	UN	7,00	150,24	1.051,68
15007.8.2.1	BACIA sanitária com barras de apoio em duas paredes, com assento sanitário para portadores de necessidades especiais	SER.CG	UN	6,00	2.295,37	13.772,22
15410.8.27.2	TORNEIRA de pressão metálica para uso geral	SER.CG	UN	22,00	113,43	2.495,46
18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	SER.CG	UN	18,00	34,53	621,54
18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1,1/2"X1 1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,00	504,25	1.008,50



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 261
Proc.: 115/15
Rubr.: 10

18.080.0025-A	BANCA DE GRANITO PRETO, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 1 CUBA (EXCLUSIVE ESTA), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	M2	22,70	424,75	9.641,83
18.080.0027-A	BANCA DE GRANITO PRETO, COM 3CM DE ESPESSURA, COM ABERTURA PARA 3 CUBAS (EXCLUSIVE ESTAS), SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO, SEM REVESTIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	M2	1,50	523,68	785,52
74234/1U	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	524,37	1.048,74
86909U	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SER.CG	UN	4,00	80,88	323,52
86922U	TANQUE DE LOUCA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1,00	521,58	521,58
86932U	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013_P	SER.CG	UN	18,00	404,52	7.281,36
9535U	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	68,02	68,02
SUBTOTAL (RAIZ1):						59.943,92
17.0	ACABAMENTOS					
13.025.0020-A	REJUNTAMENTO DE AZULEJOS, PASTILHAS OU LADRILHOS, EM PAREDES, COM PASTA DE CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2	210,00	1,63	342,30
74199/1U	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.CG	M2	120,00	38,24	4.588,80
75481U	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.CG	M2	120,00	23,02	2.762,40
84125U	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	SER.CG	M2	100,00	9,34	934,00
87273U	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SER.CG	M2	210,00	55,08	11.566,80
SUBTOTAL (RAIZ1):						20.194,30
18.0	INSTALACAO HIDRO-SANITARIA					



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 362

Proc.: 115/15

Rubr.: 18

15.004.0131-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA DE DESCARGA(EXCL ESTES)EM PAVIMENTO TERREO,PORTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/1,50M TUBO PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA DE DESCARGA,LIGACAO ESGOTO C/2,00	SER.CG	UN	18,00	188,72	3.396,96
72135U	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:1.6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SER.CG	M	240,00	6,35	1.524,00
73663U	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1*) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	20,00	133,50	2.670,00
73784/1U	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PAR	SER.CG	UN	8,00	1.182,84	9.462,72
73888/1U	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 50 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	SER.CG	M	150,00	2,32	348,00
73888/2U	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 75 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	SER.CG	M	150,00	3,10	465,00
73888/3U	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 100 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	SER.CG	M	150,00	3,86	579,00
89356U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	SER.CG	M	150,00	19,99	2.998,50
89362U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	SER.CG	UN	40,00	8,26	330,40
89363U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	SER.CG	UN	40,00	8,90	356,00
89395U	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	SER.CG	UN	60,00	11,47	688,20
89396U	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	SER.CG	UN	25,00	20,43	510,75
89402U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	SER.CG	M	150,00	8,01	1.201,50
89408U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	SER.CG	UN	9,00	5,46	49,14
89409U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	SER.CG	UN	9,00	6,10	54,90
89446U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	SER.CG	M	150,00	3,46	519,00



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 363

Proc.: 115/15

Rubr.: 16

89448U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	150,00	9,63	1.444,50
89449U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	150,00	11,91	1.786,50
89451U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	150,00	24,98	3.747,00
89482U	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	22,00	21,96	483,12
89501U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	15,00	10,88	163,20
89502U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	15,00	12,33	184,95
89512U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	150,00	52,80	7.920,00
89518U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	10,00	11,17	111,70
89520U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	10,00	10,30	103,00
89529U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	10,00	33,68	336,80
89531U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	10,00	29,23	292,30
89571U	TÉ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	10,00	63,85	638,50
89584U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SER.CG	UN	10,00	31,78	317,80
89585U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SER.CG	UN	10,00	27,33	273,30
89707U	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	31,00	27,43	850,33
89711U	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	150,00	19,21	2.881,50



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 364
Proc.: 115/15
Rubr.: 75

89712U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	150,00	27,87	4.180,50
89713U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	150,00	41,01	6.151,50
89714U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	150,00	52,49	7.873,50
89724U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	20,00	7,10	142,00
89726U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	20,00	7,33	146,60
89731U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	20,00	9,41	188,20
89732U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	20,00	9,98	199,60
89737U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	20,00	15,66	313,20
89739U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	20,00	16,41	328,20
89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	20,00	20,89	417,80
89746U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	20,00	20,37	407,40
89782U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	20,00	10,87	217,40
89784U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	20,00	16,66	333,20
89786U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	20,00	31,20	624,00



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: DES

Proc.: 115/15

Rubr.: 79

89796U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	20,00	35,91	718,20
89825U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	UN	20,00	11,53	230,60
89829U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	UN	20,00	24,65	493,00
89833U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	UN	20,00	27,97	559,40
89865U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	250,00	11,59	2.897,50
89866U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	50,00	4,52	226,00
89867U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	50,00	5,16	258,00
89869U	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	50,00	6,92	346,00
89969U	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	UN	20,00	44,72	894,40
89970U	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾" COM ADAPTADOR CURTO E LUVA COM BUCHA, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	UN	20,00	49,04	980,80
89971U	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", COM 02 ADAPTADORES CURTOS COM BOLSA E ROSCA, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	UN	22,00	51,81	1.139,82
89972U	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", COM 02 ADAPTADORES CURTOS COM BOLSA E ROSCA, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SER.CG	UN	22,00	55,27	1.215,94
89984U	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SER.CG	UN	18,00	87,74	1.579,32
89985U	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SER.CG	UN	17,00	90,28	1.534,76



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 266

Proc.: 115/15

Rubr.: 2

89986U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SER.CG	UN	5,00	85,61	428,05
89987U	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SER.CG	UN	5,00	94,95	474,75
SUBTOTAL (RAIZ1):						82.188,21
19.0	INSTALAÇÃO ELETRICA					
72249U	CABO DE COBRE NU 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	289,00	7,78	2.248,42
72250U	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	1.418,00	9,80	13.896,40
72251U	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	539,00	14,12	7.610,68
72253U	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	17,20	26,72	459,58
72255U	CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	68,80	48,76	3.354,69
72256U	CABO DE COBRE NU 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	14,80	62,73	928,40
72934U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	1.942,00	7,82	15.186,44
72935U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	567,00	9,91	5.618,97
73953/6U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	329,00	125,61	41.325,69
74130/1U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	91,00	13,19	1.200,29
74130/3U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	41,00	57,19	2.344,79
74130/4U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	16,00	86,61	1.385,76
74130/5U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	113,77	227,54
74130/6U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	312,91	625,82
74131/8U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	6,00	1.006,39	6.038,34
83387U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	307,00	9,89	3.036,23
83388U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	SER.CG	UN	253,00	13,88	3.511,64



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 367
Proc.: 115/15
Rubr.: 70

83416U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	986,00	3,56	3.510,16
83417U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	4.710,00	4,52	21.289,20
83418U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	5.585,00	6,37	35.576,45
83419U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 6MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	200,00	7,62	1.524,00
83420U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	800,00	10,29	8.232,00
83421U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	250,00	13,92	3.480,00
83467U	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	254,00	47,99	12.189,46
83555U	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	306,00	34,96	10.697,76
83566U	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	6,00	32,38	194,28
84676U	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	6,00	363,58	2.181,48
85049U	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	6,00	49,34	296,04
SUBTOTAL (RAIZ1):						208.170,51
20.0	CALÇADA					
73957/1U	RECOMPOSICAO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E SAIBRO), REJUNTADO COM CIMENTO COMUM, COM APROVEITAMENTO DA PEDRA	SER.CG	M2	22,63	74,22	1.679,60
74235/1U	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E SAIBRO), REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	SER.CG	M2	39,00	129,01	5.031,39
85384U	REMOCAO MANUAL DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA	SER.CG	M2	39,00	11,31	441,09
SUBTOTAL (RAIZ1):						7.152,08
21.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	1.477,14	3,07	4.534,82
SUBTOTAL (RAIZ1):						4.534,82
TOTAL GERAL:						1.624.331,08
BDI (22,12%)						R\$ 359.302,03
TOTAL GERAL						R\$ 1.983.633,11



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

ANEXO I-A₂ – Centro/RJ - Cronograma Físico-Financeiro;

Fls.: _____
Proc.: 115/15
Rubr.: _____

Fls. 368
Proc. 115/15
Rubr. 10

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
ADAPTAÇÃO E REFORMA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - SEDE - RIO DE JANEIRO											
OBRA :	SEDE - RIO DE JANEIRO									LS: 117,69%	
ORÇAMENTO	REFORMA SEDE										
LOCAL :	RUA TEÓFILO OTONI - 93										
CÓDIGO	DESCRÇÃO										
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										MÊS 05
	TOTAL RAIZ1:	R\$									
		89.969,29									
02.0	DEMOLIÇÕES										
	TOTAL RAIZ1:	R\$									
		75.424,65									
03.0	REFORÇO ESTRUTURAL										
	TOTAL RAIZ1:	R\$									
		196.030,11									
04.0	ALVENARIA										
	TOTAL RAIZ1:	R\$									
		58.783,51									
05.0	CONSTRUÇÃO - REPOUSO										
	TOTAL RAIZ1:	R\$									
		7.317,72									
06.0	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO										
	TOTAL RAIZ1:	R\$									
		65.874,44									
07.0	FORRO										
	TOTAL RAIZ1:	R\$									
		79.887,88									
08.0	PISO										
	TOTAL RAIZ1:	R\$									
		260.939,50									
09.0	INSTALAÇÃO TELEFONICA/LOGICA/CFTV										
	TOTAL RAIZ1:	R\$									
		76.992,70									
10.0	ESQUADRIAS										
	TOTAL RAIZ1:	R\$									
		71.723,52									
11.0	IMPERMEABILIZAÇÃO										
	TOTAL RAIZ1:	R\$									
		71.723,52									

Rubr.:

SLS. 369
 Proc. 11/5/15
 Subj. B



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 330

Proc.: 115/15

Rubr.: 15

ANEXO I-A₃ – Centro/RJ - Memorial Descritivo e 22 desenhos.



FERNANDES

Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Rio de Janeiro - RJ

MEMORIAL DESCRITIVO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO - RJ SEDE RIO DE JANEIRO



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Sede Rio de Janeiro



**PROJETO ARQUITETÔNICO DE ADAPTAÇÃO E REFORMA PARA O
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO –SEDE RIO DE
JANEIRO**

PARTES CONSTITUINTES DOS PROJETOS

- I - APRESENTAÇÃO
- II - RESPONSÁVEL TÉCNICO
- III - MEMÓRIA DESCRITIVA / JUSTIFICATIVA
- IV - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- V - INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA
- VI - ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS
- VII - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA / PLACA DE REGISTRO HISTÓRICO

I - APRESENTAÇÃO

As presentes especificações têm como objetivo, complementar os elementos gráficos do projeto de arquitetura, estabelecendo normas de serviço e indicações dos materiais a serem empregados.

II – AUTOR DO PROJETO (PROJETO ARQUITETÔNICO)

Arquitetos Responsáveis: **DAVI GONÇALVES FERNANDES**
CAU/RJ: A46014-1
BRUNA LISBÔA PAIVA
CAU/RJ: 145522-2

III - MEMÓRIA DESCRITIVA/JUSTIFICATIVA

Este projeto refere-se à adaptação e reforma de edificação já existente, destinada a abrigar o **CRP – Conselho Regional de Psicologia 5ª Região – Sede Rio de Janeiro**. Esta edificação possui uma área construída de 1477,96 m², localizado a Rua Teófilo Otoni, nº93, Centro – Rio de Janeiro - RJ. O projeto destina-se a fazer adaptações



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Sede Rio de Janeiro

para acessibilidade, tais como construção de banheiro PNE (portadores de necessidades especiais), assim como também a reforma de parte hidráulica, elétrica, sanitária, lógica, implantação de sinalização de combate a incêndio entre outros.

IV - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e no projeto.

2 - Em caso de divergências entre desenhos de escala diferente, prevalecerão os de maior escala. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às primeiras.

3 - O material a empregar, assim como a mão de obra, será de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços.

4 - Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como especificações, poderá ser feita sem autorização por escrito da Fiscalização, que poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações fornecidas. As alterações autorizadas deverão ser cadastradas pela Contratada, com elaboração de desenhos "como construídos", cujos originais serão entregues a Fiscalização.

5 - Para produtos e materiais de marcas ou fabricantes mencionados nestas especificações, será admitido o emprego de similares, desde que ouvida previamente a fiscalização ou arquiteto responsável e mediante sua expressa autorização por escrito.

Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos, quando existe a analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se refiram.

Caberá ao construtor comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, ao proprietário, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

A substituição de um material por outro, se necessário, poderá ser proposta pela Contratada para apreciação pela Fiscalização, quando houver similaridade total ou parcial entre os mesmos, mediante justificativa fundamentada e assinalada de forma documentada, acerca da substituição proposta.





Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 30
Proc.: 115/15
Rubr.: 70

Fls.	373
Proc.	115/15
Rubr.	70



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Sede Rio de Janeiro

Fls.	101
Proc.	115/15
Rubr.	70

6- Deverão ser seguidas todas as normas aplicáveis da ABNT referentes a Obras Civis. Deverá ser consultada a NBR-9050/04 para acessibilidade pessoas portadoras de necessidades especiais, para a instalação de barras de apoio nas rampas das edificações;

7- Deve ser garantida a segurança das propriedades vizinhas e áreas públicas.

8- A empresa contratada dará garantia de 05 (cinco) anos por todos os serviços por ela executados conforme código civil;

9- A Empresa contratada deverá cuidar para que sejam garantidas a integridade dos equipamentos e prédios existentes assim como a segurança de funcionários e visitantes nestes.

10- Não será tolerado a funcionários da mesma transitar pelas dependências existentes sem autorização da fiscalização mesmo para executar todo e qualquer serviço;

11- A Empresa contratada deverá programar, solicitar e ser autorizada pela fiscalização de obras, por escrito, no diário de obras todos os serviços que interfiram nas atividades normais nas dependências do Conselho Regional de Psicologia 5ª Região – Sede Rio de Janeiro;

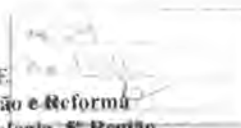
12- Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nas obras deverão ser aprovados previamente pela Fiscalização;

13- Não será aceito de forma alguma qualquer mudança em qualquer dos projetos sem o conhecimento da fiscalização, estabelecida no contrato;

14- Quaisquer elementos existentes afetados pelas obras deverão ser substituídos e/ou reparados nos mesmos padrões originais, a critério da Fiscalização;



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Sede Rio de Janeiro



V - INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

1 - Em local previamente estudado e escolhido, com layout aprovado pela Fiscalização serão construídos os barracões necessários ao atendimento geral da Obra, com previsão para depósito de materiais, escritório para o pessoal da contratada e fiscalização, sanitários, etc.

2 - A contratada deverá providenciar as instalações provisórias de água, de luz e sanitárias, nos locais indicados pela fiscalização, cabendo a contratada as despesas de tais providências.

3 - A limpeza da área destinada à reforma, deverá ser feita manualmente. Esta será feita de tal modo que a área fique completamente livre de entulhos.

4 - Periodicamente a obra deverá ser limpa, sendo procedida à remoção de todos os entulhos e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

5 - A Contratada deverá manter, no escritório da obra, em lugar de fácil acesso pela Fiscalização, cópia de todo o projeto e do cronograma de obras apresentado por ocasião da licitação.

6 - A Contratada será responsável pelo fornecimento e fixação das placas de obra exigidas pela legislação do CAU, CREA e demais órgãos de fiscalização bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso e do órgão responsável pela fiscalização da obra. O desenho das placas deverá obedecer ao modelo indicado pela Fiscalização.

7 - As demolições previstas para construção serão feitas conforme o projeto executivo.

8 - A obra de reforma deverá seguir rigorosamente as diretrizes do projeto arquitetônico.

9- Será mantido na obra, um diário onde serão anotadas todas as decisões tomadas que venham a alterar o projeto bem como acidentes de trabalho, dias de chuva, efetivos no canteiro e demais ocorrências relativas a obra. É obrigatório aos operários o uso de equipamentos individuais de segurança assim como estarem uniformizados convenientemente para suas funções e portando crachá de identificação da empresa;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 375

Proc.: 115/15

Rubr.: 72



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Sede Rio de Janeiro

10- A Norma Regulamentadora nº 18 (NR 18) – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – deverá ser observada e aplicada com rigorosidade.

11- Não será tolerado pela Fiscalização quaisquer tipo de falta de higiene no canteiro, tais como embalagens usadas de alimentação e restos de obra. A Fiscalização se reserva o direito de solicitar a retirada de pessoas sob a responsabilidade da Empresa contratada quando estes praticarem atitudes que não estejam de acordo com o ambiente ou executarem serviços de forma diferente à boa técnica;

VI - ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS

1 - ESTRUTURA DE CONCRETO

A estrutura será executada em concreto armado convencional, rebocado, satisfazendo plenamente as normas e especificações da ABNT, conforme projeto estrutural. As lajes serão do tipo pré-moldadas.

1.1 – ESTRUTURA METÁLICA

O reforço estrutural metálico, será todo executado de acordo com o projeto estrutural.

1.1– ESCORAMENTO

Escoramentos são disposições estruturais com a finalidade de sustentar as respectivas formas e seus correspondentes carregamentos, mantendo-as com os devidos alinhamentos e dimensões finais. Neste sentido, diga-se que os escoramentos devem proporcionar a devida absorção de ações que ocorram durante o período de sua utilização, tais como a ação do vento, passagem de materiais, e a presença dos respectivos operários com seus equipamentos.

2 - ALVENARIA DE TIJOLOS

As alvenarias serão executadas com tijolos comuns de 6 (seis) furos, de acordo com as dimensões determinadas no projeto arquitetônico. Com relação ao



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Sede Rio de Janeiro

dimensionamento será admitido uma variação máxima de 2 cm com relação a estrutura da parede projetada. Os vãos das portas e janelas, quando não indicadas vigas no projeto, levarão vergas de concreto armado com mínimo de 20 cm de apoio de cada lado. Todas as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. Os elementos serão assentados com traço 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), com fuga de 1,5 cm. Nos vãos das janelas e portas, em alvenaria, serão executados vergas e/ou contra vergas em concreto armado.

2.1 – GESSO ACARTONADO

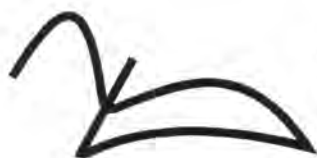
A parede em gesso acartonado, consiste em chapas de gesso aparafusadas em estruturas de perfis de aço galvanizado. A marcação deve ser feita preferencialmente com um nível a laser, porém também podem ser utilizados esquadro, régua e trena. Seguindo as marcações, as guias devem ser parafusadas no piso e no teto, com espaçamentos de 60 cm entre os parafusos. O tamanho dos montantes é determinado pela altura da parede. Se ela ficar entre o piso e a laje, deve-se deixar uma folga de 5 mm na medida do montante. A distância entre um montante e outro oscila entre 400mm (40cm) a 600mm (60cm), entre eixos. As aberturas devem ser confeccionadas de acordo com o projeto. Os montantes devem ser duplos, unidos por face a face. Antes de iniciar a instalação das chapas confira a paginação dos montantes. As chapas devem ser cortadas de acordo com a paginação da parede e aberturas existentes. As instalações elétricas devem ser feitas de acordo com o projeto de instalações. O isolamento térmico e isolamento acústico de gesso acartonado deverão ser feitos com lâ pet. Faça o preenchimento entre os montantes com as placas ou mantas de lâ pet, fixando-as com fita. Faça a mesma instalação das chapas, como no primeiro lado da parede.

3 - CONTRA PISO

O contrapiso será executado em argamassa de cimento, areia e brita, sobre lastro de brita. A argamassa colante dos pisos a serem utilizados deverão estar em conformidade com o fabricante do piso e da própria argamassa devendo estar de acordo com a NBR 11801/92;

4 - IMPERMEABILIZAÇÃO

As calhas, marquises e a laje de cobertura do reservatório elevado receberão impermeabilização através de duas demãos de primer e de manta asfáltica com cobertura



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 332
Proc.: 115/15
Rubr.: 75



FERNANDES
ARQUITETURA LTDA

Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Sede Rio de Janeiro

de alumínio, aplicada a fogo. O serviço de impermeabilização terá primorosa execução por empresa especializada, devendo obedecer às recomendações do fabricante, a qual oferecerá total garantia dos trabalhos realizados por no mínimo 5 anos, exigindo-se a formalização desta garantia através de documento específico.

5- PAVIMENTAÇÃO

5.1 - CERÂMICO

Receberá piso cerâmico de 1ª qualidade, nas dimensões (60X60) cm (em ambientes de área maior que 10m²) e (45X45) cm (em ambiente de área menor que 10m²), tráfego intenso – PEI 4, nos ambientes indicados. As paredes que não forem revestidas com azulejos receberão rodapé cerâmico (7 cm) do mesmo piso.

5.2 - CIMENTADO

Serão em concreto 1:3:3, desempenado, com mistura de cimento e areia 1:1, cimento e areia, com dilatação a cada 150cm, as calçadas que circulam toda a edificação, com largura de 80 cm. Observar os pisos podotáteis.

5.3 - PISO LAMINADO

É um piso flutuante, ou seja, não é pregado ou colado ao contrapiso. Suas réguas têm encaixe macho e fêmea e, ao serem unidas, formam uma superfície única, cobrindo todo o ambiente. As únicas peças fixas são os rodapés e perfis.

5.4 – PEITORIS, SOLEIRAS E PINGADEIRAS

Os peitoris (junto as janelas), as soleiras (junto as portas) e as pingadeiras (acima das platibandas, com transpasse para ambos os lados de 2cm) serão em granito ou em mármore, conforme planilha

6- REVESTIMENTO

6.1 - CHAPISCO E REBOCO



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Sede Rio de Janeiro

Serão chapiscadas e rebocadas interna e externamente todas as paredes e tetos. Estas superfícies serão revestidas com chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3 e reboco de massa única no traço 1:2:8 de cimento, cal e areia média peneirada espessura 1,5 cm. O reboco deve ser aplicado de acordo com o C.E. NE 11/01 B e NE 11/01 D.

6.2 - CERÂMICA

Receberão revestimento com azulejos, de 1ª qualidade, cor branca, nas dimensões (20 x 20) cm, as paredes dos banheiros e cozinha, até o teto.

6.4 - RODAPÉS CERÂMICOS

As paredes que não forem revestidas com azulejos receberão rodapé cerâmico (7 cm) na mesma cor do piso.

6.5- GRANITOS

As divisórias de boxes de banheiro deverão ser assentadas antes da colocação do piso. O tipo de granito a utilizar será definido pela fiscalização. As bancadas dos banheiros, as divisórias de sanitários, as soleiras e peitoris serão em granito, sendo o tipo deste definido em planilha de custo e/ou quadro de acabamentos.

7 - ESQUADRIAS

7.1 - MADEIRA

7.1.1 - PORTAS EM MADEIRA

Estas portas, tipo abrir eixo vertical, serão lisas do tipo chapeada em madeira Jatobá, Angelim ou similar com acabamento para receber pintura ou verniz.

7.2 - ALUMÍNIO

7.2.1- PORTAS EM ALUMÍNIO

Estas portas serão de alumínio anodizado, linha 25 na cor branca e vidro liso espessura 4 mm do tipo abrir eixo vertical e bandeira fixa.



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Sede Rio de Janeiro

7.3 – VIDRO TEMPERADO

O vidro temperado será de, 6mm, 8mm, 10mm de acordo com as especificações do projeto.

7.4 – FERRO

8 - FERRAGENS

As ferragens das esquadrias em madeira serão em aço com acabamento cromado, de 1ª qualidade. Não será admitido o emprego de ferragens que se oxidem e de fechaduras com maçanetas do tipo bola, mas sim maçanetas de empunhadura longa.

9 - VIDROS

Os vidros, serão do tipo liso transparente, com 4 mm de espessura.

10 - PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, secas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina. Será aplicada cada demão quando a precedente estiver perfeitamente seca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados, não poderão ser feitos em dias de chuva.

Adotar-se-ão precauções especiais no sentido de evitar respingos nas superfícies não destinadas a pintura, como concreto aparente, esquadrias, pisos, aparelhos hidráulicos, etc. Quando aconselhável, deverão ser protegidas com papel e fita adesiva ou outro processo adequado. Os respingos, que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com emprego de solventes apropriados enquanto a tinta estiver fresca.

10.1 - PAREDES

As paredes internas e externas receberão previamente uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica.

10.2 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as esquadrias de madeira receberão uma demão de fundo sintético nivelador branco fosco e duas demãos de tinta esmalte sintético na mesma cor branca.



EM BRANCO





Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Sede Rio de Janeiro

11 - EQUIPAMENTO SANITÁRIO

11.1 – LOUÇAS

As louças serão de primeira qualidade, na cor branca. O lavatório do banheiro será do tipo com coluna. O vaso sanitário será do tipo com caixa de descarga acoplada.

11.2 – ACESSÓRIOS

Serão empregados acessórios de primeira qualidade. Sendo os seguintes acessórios:

- A - Dispenser para papel higiênico em rolo.
- B - Dispenser para toalha de papel.
- C - Dispenser para sabonete líquido.
- D - Espelho do banheiro. Terá moldura em alumínio, na dimensão de (40 X 60) cm, (sendo colocado em cima do lavatório).

Obs: Os "dispenser" serão de plástico injetado (ABS) na cor branca.

11.3 – METAIS

Os metais serão com acabamento cromado, inclusive os registros de gaveta e pressão que fiquem visíveis, todos de primeira qualidade, cromados com canoplas.

14 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDRO-SANITÁRIAS/TELEFONE/ LÓGICA/ ALARME

As instalações elétricas, hidro-sanitárias, telefone, lógica e alarme deverão ser executadas conforme projeto específico elaborado por profissional habilitado para cada fim.

OBS: Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas deverão ser sanadas junto aos profissionais responsáveis pelo respectivo projeto.

IX - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 383
Proc.: 115/15
Rubr.:



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Sede Rio de Janeiro



Serão considerados como limpeza os serviços de lavar e retirar os detritos que ficarem aderentes às superfícies e os de retirar entulhos. Deverão ser removidos, dos limites da obra, toda sobra de materiais, madeira utilizadas em andaimes, entulhos, etc. Não deverá ser deixado qualquer vestígio do canteiro de obras.

MEMORIAL DESCRITIVO DE ELÉTRICA – CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5º REGIÃO SEDE RIO DE JANEIRO- RJ

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem como principal objetivo complementar as instalações apresentadas nos desenhos/plantas, descrevendo-os nas suas partes mais importantes.

Apresenta elementos orientativos à obra, bem como características dos materiais a serem aplicados.





Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 383

Proc.: 115/15

Rubr.: 19



FERNANDES
Arquitetura LTDA

Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Sede Rio de Janeiro

A leitura deste memorial é obrigatória por parte do construtor e do executante das instalações.

2. NORMAS E DETERMINAÇÕES

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- ABNT NBR 5410/04 – Instalações elétricas de baixa tensão
- E-321.0001 (Celesc) – Padronização de entrada de energia elétrica de unidades consumidoras de baixa tensão
- NR10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- NBR 5413/1992 – Iluminação de Interiores.

3. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

3.1 Condutores

Deverão ser em cobre eletrolítico, pureza mínima 99,9 %.

O isolamento deverá ser constituído de composto termoplástico de PVC, com características para não propagação e auto extinção do fogo, tipo BWF.

As temperaturas máximas admissíveis para o condutor deverão ser:

- 70° C para serviço contínuo
- 100° C em sobrecarga
- 160° C em curto-circuito

Código de cores a observar:

- fase R, S e T: preto, branco e vermelho respectivamente
- neutro: azul-claro
- retorno: amarelo
- terra: verde

3.2 Eletrodutos

3.2.1 Eletroduto de polietileno de alta densidade (PEAD)

Duto PEAD antichama, cor externa preta, para proteção de cabos contra danos mecânicos e utilizado para passagem dos cabos subterrâneos.



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Sede Rio de Janeiro

3. 2.2 Eletroduto de poli cloreto de vinila (PVC) corrugado

Duto corrugado de PVC antichama, flexível de seção circular, fornecido em rolos em lances padronizados, cor externa laranja, identificado de forma legível e indelével, para proteção de cabos embutidos contra danos mecânicos, com acessórios para conexão com as caixas de embutir ou luminárias.

As luvas e curvas deverão ser do mesmo material do eletroduto correspondente.

3.4 Disjuntores

Deverá ser em caixa moldada, tipo termomagnético:

- disjuntor unipolar termomagnético DIN em caixa moldada, tensão nominal 220 V, correntes nominais de 10 e 16A a 30°C, frequência nominal 50/60 Hz, limiar de atuação magnética curva "C", capacidade de interrupção nominal de 5,0 kA, certificado conforme norma ABNT NBR NM 60898:2004.
- disjuntor bipolar termomagnético DIN em caixa moldada, tensão nominal 380 V, corrente nominal de 50A a 30°C, frequência nominal 50/60 Hz, limiar de atuação magnética curva "C", capacidade de interrupção nominal de 5,0 kA, certificado conforme norma ABNT NBR NM 60898:2004.
- Interruptor diferencial residual bipolar (IDR) 25 e 40 A - tipo AC, tensão nominal 220V, de corrente nominal residual de 30mA (alta sensibilidade), frequência nominal 50/60 Hz, grau de proteção IP20, de fixação rápida por engate.
- Dispositivo de proteção contra surtos DPS, (2 fases + neutro) classe 2 tensão nominal de 275 V, frequência nominal de 50/60Hz, corrente nominal de descarga de 40 kA, por pólo, módulo de proteção plugável. Será instalado no QDG.

4. INSTALAÇÃO

Na instalação elétrica os pontos elétricos serão interligados com eletroduto do tipo PVC corrugado. Os eletrodutos serão embutidos na alvenaria e lajes.

Observação: Buscando o melhor conforto para o usuário das instalações elétricas, o projeto do qual este memorial é parte pode sofrer alguns ajustes através de consulta prévia.

4.1. Instalações dos eletrodutos





Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 385

Proc.: 115/15

Rubr.: 10



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Sede Rio de Janeiro

4.1.1. Conceito

Execução de rasgo e valas para eletrodutos e enchimento do mesmo com argamassa mista ou terra no caso dos eletrodutos subterrâneos.

Fixação das extremidades nas caixas de passagem, quadros de medição e quadros de distribuição.

4.1.2. Recomendações

Após a execução do rasgo e a montagem dos eletrodutos, deverá ser verificada a movimentação dos guias.

As emendas dos eletrodutos deverão ser evitadas, aceitando-se as que forem feitas com luvas perfeitamente enroscadas e vedadas.

Os eletrodutos deverão ser firmemente atarraxados às caixas e quadros, por meio de bucha e arruela de alumínio.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos; isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.

4.2. Instalação das caixas

4.2.1. Conceito

Execução de abertura na alvenaria para a colocação das caixas obedecendo aos projetos, ao nível, ao prumo e ao alinhamento.

4.2.2. Recomendações

As caixas devem ser colocadas em lugares acessíveis e serem providas de tampas.

As caixas para interruptores, tomadas e congêneres, devem ser fechadas por placas ou espelhos.

As caixas devem ser protegidas contra a introdução de concreto.

4.3. Instalação dos condutores

4.3.1. Conceito



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 326

Proc.: 115/15

Rubr.: 10



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Sede Rio de Janeiro

Enfição dos fios ou cabo de cobre isolado no eletroduto, identificação de suas extremidades e a ligação dos pontos extremos.

4.3.2. Recomendações

Os fios ou cabo de cobre isolado deverão ser preparados para evitar que se torçam e cortados nas medidas necessárias à enfição.

Após a montagem deverão ser verificados a continuidade de cada fio ou cabo e o isolamento entre o condutor terra e os demais condutores.

Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante de boa qualidade. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

4.3.3. Procedimentos de execução

A instalação consiste na passagem dos fios utilizando o arame guia ou fita de nylon através de eletrodutos e conexões e caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser respeitados o projeto, o número máximo de condutores por duto conforme NBR 5410, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

4.4. Instalação de ponto de luz, interruptores e tomada

4.4.1. Conceito

Instalação de ponto de luz, interruptores e tomada e energização dos mesmos.

4.4.2. Recomendações

A colocação deverá ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.

Após sua instalação será verificado o funcionamento dos pontos de luz, interruptores e tomadas com sua tensão nominal.

4.4.3. Procedimento de execução

Consiste na fixação dos pontos de luz, interruptores e tomadas nas caixas de ligação, conexão dos pontos à rede elétrica e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Sede Rio de Janeiro

4.5. Instalação dos quadros de distribuição

4.5.1. Conceito

Montagem e instalação de quadro de distribuição embutido em parede, barramentos e ligação dos eletrodutos. Não considerando a instalação dos disjuntores.

4.5.2. Recomendações

Deverá ser verificado o correto funcionamento das portas e a movimentação dos arames guia ou fitas de nylon nos eletrodutos.

Os eletrodutos deverão ser firmemente atarraxados aos quadros, por meio de bucha e arruela de alumínio.

4.5.3. Procedimentos de execução

Após a montagem dos barramentos nos quadros, deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro. A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, o prumo e o alinhamento. Em seguida será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.

4.6. Instalação de disjuntores monopolares, tripolares e dispositivo diferencial residual (DR)

4.6.1. Conceito

Instalação de disjuntor monofásico, disjuntor bifásico, dispositivo diferencial residual em quadro de distribuição.

4.6.2. Recomendações

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca e o correto fechamento da porta do quadro.

Após a energização deverá ser verificado a correta alimentação dos circuitos comandados.

Deverá ser efetuado o teste para simular o disparo do DR através do botão de teste, do próprio dispositivo.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 328
Proc.: 115/15
Rubr.: 72



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Sede Rio de Janeiro

4.6.3. Procedimentos de execução

Será feita a montagem mecânica, fixando os dispositivos de proteção na estrutura do quadro, dos disjuntores ao DR e à rede. Em seguida, a colocação do espelho.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

- ✎ O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução.
- ✎ As potências dos equipamentos dados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista.
- ✎ Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação também depende do material utilizado.
- ✎ Este projeto foi baseado no layout e informações fornecidas pelo proprietário. Na dúvida da locação exata dos pontos locados, estes deverão ser consultados.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO – CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO SEDE RIO DE JANEIRO - RJ

1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- 1.1 - Nome do Edifício: Conselho Regional De Psicologia 5ª Região Sede Rio de Janeiro
- 1.2 - Número de Pavimentos: 6
- 1.3 - Número de Pessoas: 7 pessoas/m² de área útil





Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 389
Proc.: 115/15
Rubr.:



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Sede Rio de Janeiro



1.5 - Proprietário: Conselho Regional de Psicologia 5ª Região

2 – SISTEMA HIDRAÚLICO:

Todo o sistema hidráulico da edificação deverá ser revisado e higienizado de acordo com o projeto hidrosanitário, qualquer modificação deverá ser notificada a fiscalização.

3 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Todo o sistema de esgoto sanitário da edificação deverá ser revisado e higienizado de acordo com o projeto hidrosanitário, qualquer modificação deverá ser notificada a fiscalização.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO – CONSELHO DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO –SEDE RIO DE JANEIRO - RJ

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial refere-se ao projeto do sistema preventivo contra incêndio do Conselho Regional de Psicologia 5ª Região Sede Rio de Janeiro, com seguintes sistemas: iluminação de emergência e sinalização de abandono, proteção por extintores, piso antiderrapante e gás GLP. Tem como objetivo o detalhamento dos sistemas bem como sua forma de execução.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 390

Proc.: 115/15

Rubr.: 57



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Sede Rio de Janeiro

2. SISTEMAS PROPOSTOS

2.1 Proteção por Extintores

A edificação contará com extintores de incêndio do tipo PQS 4kg, cuja localização consta em planta baixa.

Com risco pequeno de incêndio, cada unidade extintora está posicionada de maneira a proteger uma área máxima de 500 m² ou alcance máximo de 20 metros. Os extintores deverão ser instalados de maneira que todas suas partes estejam no mínimo a 1 metro e no máximo 1,80 metros de altura do piso acabado. Para todos os extintores devem ser instaladas placas de sinalização indicando a localização do equipamento e placa de advertência proibindo o depósito de materiais na área em que o extintor estará localizado, conforme detalhe.

O extintor será instalado na parede por meio de um suporte, que consiste em um gancho metálico fixado com o uso de buchas e parafusos. Após a instalação do suporte deve-se colocar a sinalização, a qual é colada na parede.

2.2 Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono

As luminárias de emergência serão do tipo bloco autônomo, fixadas na parede, em localização especificada em projeto. Seu acionamento deverá ser totalmente automático na falta de energia elétrica devendo sempre estar conectada a uma tomada de energia.

As luminárias não devem causar ofuscamento nos olhos e deverão ser instaladas na altura abaixo das aberturas do ambiente de forma que se houver fumaça as luminárias não fiquem cobertas pela fumaça prejudicando seu iluminamento, que será no mínimo igual a 5 Lux em locais com desnível, e 3 Lux em locais planos.

A sinalização de abandono será feita através de placa luminosa que deverá assinalar a saída fixada em parede ou no teto, conforme especificado em projeto. Serão utilizadas placas de dupla face, com setas em ambas as faces, de parede com seta e sem setas (instaladas sobre a saída). Todas devem ter sinalização escrita indicando "SAÍDA". O fluxo luminoso do ponto de luz exclusivamente de iluminação de sinalização deverá ser no mínimo ou igual a 30 lumens.

As iluminações de emergência e de sinalização deverão ser alimentadas por baterias acopladas com autonomia de 1 hora.

Os pontos de energia para alimentação dos blocos autônomos estão previstos no projeto elétrico próximo a cada luminária de emergência e placa de sinalização luminosa.

O bloco autônomo de iluminação de emergência e a placa de saída na alvenaria devem ser fixados utilizando parafusos com buchas.

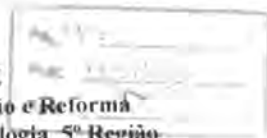


Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 231
Proc.: 115/15
Rubr.: 6



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Sede Rio de Janeiro



2.3 Piso antiderrapante

Em locais de rota de fuga (rampas, corredores, halls e saídas) indicados em planta baixa deverão ser colocados pisos antiderrapantes, os quais deverão ter um coeficiente de fricção dinâmico médio igual ou maior que 0,4, "satisfatório", para o ensaio úmido e para o ensaio a seco, e coeficiente de resistência à abrasão classificado como PEI-4 ou PEI-5 de acordo com a ISO-10545.

2.4 Gás GLP

A edificação contará com abrigo de GLP para botijão de 13 kg, conforme localização em planta baixa. De acordo com o Parágrafo único da seção VI da NSCI, aparelho de utilização com consumo até 240,8 kcal/min poderá utilizar válvula reguladora de estágio único, sendo o comprimento máximo da tubulação de 3m para tubo de cobre 3/8".



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

ANEXO I-A₄ - Centro/RJ- 22 desenhos

(Arquivo disponível no site: www.crprj.org.br/licitacoes e em meio digital)

Fls.: 382
Proc.: 115/15
Rubr.:



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 333

Proc.: 115/15

Rubr.: 96

ANEXO I-B₁ – Nova Iguaçu/RJ - Planilha Orçamentária;

ADAPTAÇÃO E REFORMA CONSELHO REGIONAL DE PISCOLOGIA - NOVA IGUAÇU						
OBRA :	REFORMA DA SEDE DE NOVA IGUAÇU					DATA: 11/11/2015
ORÇAMENTO :	ORÇ-CRP-NI-LIC-DEZ					LS: 117,69%
RUA:	SEBASTIÃO HERCULANO DE MATOS - 41					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
04.014.0095-A	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	SER.CG	UN	15,00	260,87	3.913,05
05.005.0050-A	TELA DE POLIPROPILENO PARA PROTECAO DE FACHADAS, AMARRADA EM ANDAIME, EXCLUSIVE ESTE FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	M2	50,00	12,98	649,00
72817U	BANDEJA SALVA-VIDAS/COLETA DE ENTULHOS, COM TABUA	SER.CG	M	10,00	289,50	2.895,00
73618U	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	SER.CG	M2	36,00	11,35	408,60
73673U	ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3A	SER.CG	M2	15,00	31,31	469,65
73674U	ANDAIME PARA ALVENARIA EM MADEIRA DE 2A	SER.CG	M2	15,00	27,61	414,15
73804/1U	PROTECAO DE FACHADA COM TELA DE POLIPROPILENO FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM ARAME GALVANIZADO	SER.CG	M2	36,00	28,82	1.037,52
73875/1U	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M/MES	10,00	25,27	252,70
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	6,00	387,58	2.325,48
84111U	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 20 VEZES	SER.CG	M2	15,00	4,95	74,25
84112U	ANDAIME TABUADO SOBRE CAVALETES (INCLUSO CAVALETE) EM MADEIRA DE 1ª UTIL 20X INCL MOVIMENTACAO P/ PE-DIREITO 4,00M	SER.CG	M2	5,00	21,59	107,95
SUBTOTAL (RAIZ1):						12.547,35
02.0	DEMOLIÇÕES					
02220.8.11.2	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	SER.CG	M2	18,66	19,06	355,66
02220.8.19.1	RETIRADA de soleira de mármore ou granito	SER.CG	M	15,22	5,22	79,45
02220.8.9.1	DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto	SER.CG	M2	25,44	17,68	449,78
03300	CORTE E REMOCAO DO PAV. APICOAMENTO DA LAJE, FORMAS E CONCRETAGEM DOS BERCOS C/CONCR.FCK>=25MPA - 24H, UTILIZ. GRAUTH	SER.CG	M	8,85	256,78	2.272,50
05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	SER.CG	UN	8,00	13,60	108,80



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 394

Proc.: 115/15

Rubr.:

05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	SER.CG	M	2,00	26,05	52,10
05.001.0950-A	DESMONTAGEM E REMOCAO MANUAIS DE TUBOS, CONEXOES, REGISTROS, VALVULAS E SIMILARES, COM JUNTAS FLANGEADAS. CUSTO POR JUNTA DEDN ATE 80MM	SER.CG	UN	2,00	8,15	16,30
15.003.0361-0D	RETIRADA E DE LAVATORIO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	SER.CG	UN	2,00	84,36	168,72
21.004.0150-A	RETIRADA DE LUMINARIA, INSTALADA EM CORDOALHA, TETO OU PAREDE	SER.CG	UN	32,00	18,82	602,24
72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN	7,00	12,65	88,55
73899/1U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M3	10,00	92,45	924,50
73899/2U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M3	1,00	115,56	115,56
85333U	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	SER.CG	UN	2,00	23,04	46,08
85364U	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	SER.CG	M3	1,15	300,43	345,49
85372U	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SER.CG	M2	6,40	3,07	19,65
85374U	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	SER.CG	UN	2,00	13,71	27,42
85387U	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	SER.CG	M3	75,00	74,00	5.550,00
85407U	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	SER.CG	M	500,00	13,49	6.745,00
85410U	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	SER.CG	UN	3,00	18,63	55,89
85415U	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA	SER.CG	UN	1,00	11,66	11,66
85416U	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	SER.CG	UN	10,00	17,61	176,10
85418U	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES Ø 1/2" A 2"	SER.CG	M	2,00	9,33	18,66
85421U	REMOCAO DE VIDRO COMUM	SER.CG	M2	8,00	15,63	125,04
SUBTOTAL (RAIZ1):						18.355,15
03.0	REFORÇO ESTRUTURAL					
03140.8.2.1	ESCORAMENTO METÁLICO para vigas de edificação com pé direito entre 2,00 e 3,20 m	SER.CG	M2	140,00	21,09	2.952,60
11.016.0100-0	ESTRUTURA METALICA, COM ACO ASTM A-572, PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES, PILARES, VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS, ESCADAS, PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO, PINTURA DE TRATAMENTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTA	SER.CG	KG	8.500,00	14,32	121.720,00
73564U	CORTE REMOCAO DO PAVIMENTO APICOAMENTO LAJE FORMAS E CONCRETAGEM BER- COS FCK=25MPA-24H UTILIZANDO GRAUTH	SER.CG	M	10,00	299,42	2.994,20
73972/1U	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	SER.CG	M3	4,00	421,62	1.686,48
74007/2U	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM.	SER.CG	M2	8,00	88,45	707,60



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 325
Proc.: 115/15
Rubr.: 19

74157/3U	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	SER.CG	M3	4,00	134,95	539,80
SUBTOTAL (RAIZ1):						130.600,68
04.0	ALVENARIA					
12.016.0018-A	PAREDE DRYWALL ESP.140MM,ESTRUT.MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 90MM.A GUIAS HORIZONTAIS 90MM,AMBOS ACO GALV.ESP.0,5MM,C/QUATRO CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ADICAO LA MINERAL,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIX.AOS MONTANTES P/MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO DE	SER.CG	M2	40,00	166,09	6.643,60
68051U	LOCAÇÃO ALVENARIA	SER.CG	M	23,64	7,37	174,23
73747/1U	ISOLAMENTO ACUSTICO EM ESPUMA DE POLIURETANO ESPESSURA 20 MM, DENSIDADE 29KG/M3	SER.CG	M2	40,00	52,44	2.097,60
73935/2U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	SER.CG	M2	70,89	78,02	5.530,84
73988/1U	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1 VEZ (ESPESSURA 19CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SER.CG	M	23,64	17,18	406,14
74200/1U	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	SER.CG	M	5,00	20,70	103,50
SUBTOTAL (RAIZ1):						14.955,91
05.0	LAJE - ESCADA					
11.013.0105-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONT	SER.CG	M3	12,50	1.679,09	20.988,63
74157/3U	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	SER.CG	M3	1,38	134,95	186,23
84220U	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	SER.CG	M2	170,00	34,55	5.873,50
85662U	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	SER.CG	M2	9,21	11,89	109,51
87447U	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SER.CG	M2	12,00	52,70	632,40
SUBTOTAL (RAIZ1):						27.790,27
06.0	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 396
Proc.: 115/15
Rubr.:

73775/2U	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	4,00	169,51	678,04
83634U	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	4,00	486,60	1.946,40
83635U	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	4,00	190,44	761,76
SUBTOTAL (RAIZ1):						3.386,20
07.0	FORRO					
09500.8.3.3	FORRO ACUSTICO DE FIBRA MINERAL removivel, modulacao 625 x 1250 mm, apoiados em perfis metalicos tipo "T" suspensos por perfis rigidos, e=15 mm	SER.CG	M2	173,05	69,40	12.009,67
SUBTOTAL (RAIZ1):						12.009,67
08.0	PISO					
09606.8.3.2	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com cimento branco, para juntas de até 3 mm	SER.CG	M2	18,66	6,39	119,24
13.345.0066-0	CAPA DE DEGRAU,DE MARMORE BRANCO CLASSICO,COM 3X30CM, COM 1POLIMENTO,EXCLUSIVE NATA DE CIMENTO,ARGAMASSA E REJUNTAMENTO	SER.CG	M	27,00	78,44	2.117,88
13.390.0025-0D.COMPO	PISO LAMINADO COMERCIAL ALTO TRÁFEGO- COLOCADO SOBRE CONTRAPISO OU REVESTIMENTO EXISTENTE NIVELADO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SER.CG	M2	154,39	180,43	27.856,59
73675U	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	SER.CG	M2	25,44	86,09	2.190,13
84161U	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M	15,22	45,26	688,86
85376U	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	SER.CG	M2	154,39	6,93	1.069,92
87071U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	SER.CG	M2	173,05	28,94	5.008,07
87257U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	18,66	89,55	1.671,00
SUBTOTAL (RAIZ1):						40.721,69
09.0	INSTALAÇÃO TELEFONICA/LOGICA/CFTV					
13460.8.2.1	SUPORTE metálico de teto com caixa de proteção para câmera de CFTV	SER.CG	UN	1,00	30,12	30,12
15.010.0110-0	CABO COAXIAL RG-06,ALCANCE MAXIMO 450M,PARA INSTALACAO CFTV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	M	0,00	94,81	0,00
15.018.0265-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	7,00	60,63	424,41
15.019.0095-0	TOMADA TIPO RJ45,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	9,00	25,67	231,03
16120.8.3.2	CABO COAXIAL RG-59-75 ohms	SER.CG	M	54,00	4,13	223,02
18.037.0100-0	CENTRAL DE GRAVACAO DIGITAL DE CFTV PARA 16 CANAIS.FORNECIMENTO	SER.CG	UN	1,00	1.319,97	1.319,97



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 352
Proc.: 115/15
Rubr.: 12

72337U	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	13,00	27,75	360,75
72934U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	50,00	7,82	391,00
72935U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	103,00	9,91	1.020,73
73768/14U	CABO TELEFONICO CCI-50 6 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	50,00	5,59	279,50
83386U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	6,00	11,26	67,56
83387U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	20,00	9,89	197,80
SUBTOTAL (RAIZ1):						4.545,89
10.0	ESQUADRIAS					
73910/2U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 60X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	SER.CG	UN	1,00	504,37	504,37
73910/4U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 70X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	SER.CG	UN	3,00	517,45	1.552,35
73910/6U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	SER.CG	UN	4,00	526,14	2.104,56
73910/7U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	SER.CG	UN	2,00	547,01	1.094,02
74070/1U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.CG	UN	10,00	220,10	2.201,00
84088U	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.CG	M	20,00	61,79	1.235,80
84878U	TRANQUETA DE LATAO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSETA DE LATAO CROMADO SEM FECHADURA E MACANETA	SER.CG	UN	2,00	95,24	190,48
SUBTOTAL (RAIZ1):						8.882,58
11.0	IMPERMEABILIZAÇÃO					
6225U	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	SER.CG	M2	119,00	43,15	5.134,85
73753/1U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	SER.CG	M2	17,00	84,63	1.438,71
73929/3U	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ACRILICA E SELADOR.	SER.CG	M2	18,66	60,02	1.119,97
SUBTOTAL (RAIZ1):						7.693,53
12.0	COBERTURA					



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 392

Proc.: 115/15

Rubr.:

16.001.0061-A	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS, CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2", EM MADEIRA APARELHADA, SEM TESOURA OU PONTALETE, MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	M2	122,50	22,35	2.737,88
68058U	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM	SER.CG	M	46,00	94,05	4.326,30
73882/5U	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	SER.CG	M	17,00	88,18	1.499,06
74088/1U	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	SER.CG	M2	122,50	35,40	4.336,50
SUBTOTAL (RAIZ1):						12.899,74
13.0	FACHADA PRINCIPAL					
08810 8.5.2	VIDRO refletivo para controle solar de fachadas (antélio), colocado em caixilho com ou sem baguetes, com gaxeta de neoprene e = 6mm	SER.CG	M2	22,50	180,23	4.055,18
88489U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF_06/2014	SER.CG	M2	26,50	11,42	302,63
90407U	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	SER.CG	M2	26,50	46,27	1.226,16
SUBTOTAL (RAIZ1):						5.583,97
14.0	VIDRO					
72120U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SER.CG	M2	30,00	275,91	8.277,30
73838/1U	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	SER.CG	UN	1,00	1.906,69	1.906,69
84885U	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	SER.CG	UN	9,00	679,27	6.113,43
84886U	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	SER.CG	UN	1,00	1.089,52	1.089,52
85421U	REMOCAO DE VIDRO COMUM	SER.CG	M2	20,00	15,63	312,60
SUBTOTAL (RAIZ1):						17.699,54
15.0	PINTURA					
6081U	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	29,40	22,64	665,62
88411U	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS COM PRESENCA DE VAOS DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	36,00	3,77	135,72
88412U	APLICACAO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCA DE VAOS) DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	316,00	3,06	966,96



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 399

Proc.: 115/15

Rubr.: 12

88414U	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	1.003,26	5,57	5.588,16
88484U	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SER.CG	M2	18,66	4,01	74,83
88486U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	18,66	10,12	188,84
88487U	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	1.003,26	8,83	8.858,79
88496U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	18,66	26,32	491,13
88497U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SER.CG	M2	1.003,26	14,37	14.416,85
SUBTOTAL (RAIZ1):						31.386,90
16.0	ACESSÓRIOS					
15007.8.2.1	BACIA sanitária com barras de apoio em duas paredes, com assento sanitário para portadores de necessidades especiais	SER.CG	UN	2,00	2.295,37	4.590,74
15410.8.27.2	TORNEIRA de pressão metálica para uso geral	SER.CG	UN	3,00	113,43	340,29
18.002.0027-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA DE EMBUTIR(CUBA),TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE 52X39CM.FERRAGENS EM METALCROMADO:SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	SER.CG	UN	1,00	139,47	139,47
18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	SER.CG	UN	3,00	34,53	103,59
18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	SER.CG	UN	1,00	48,06	48,06
18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20,304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	1,00	504,25	504,25
18.080.0025-A	BANCA DE GRANITO PRETO,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	M2	1,20	424,75	509,70
86906U	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1,00	40,69	40,69
86922U	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SER.CG	UN	1,00	521,58	521,58



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 403

Proc.: 115/15

Rubr.: 12

86932U	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013_P	SER.CG	UN	2,00	404,52	809,04
9535U	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	68,02	68,02
SUBTOTAL (RAIZ1):						7.675,43
17.0	ACABAMENTOS					
74199/1U	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.CG	M2	141,78	38,24	5.421,67
75481U	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.CG	M2	141,78	23,02	3.263,78
87273U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SER.CG	M2	114,72	55,08	6.318,78
SUBTOTAL (RAIZ1):						15.004,23
18.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					
15.003.0361-0	RETIRADA E REASSENTAMENTO DE LAVATORIO, INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	SER.CG	UN	2,00	88,69	177,38
15.004.0131-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, PARTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/1,50M TUBO PVC 25MM, C/CONEXOES, ATÉ A CAIXA DE DESCARGA, LIGACAO ESGOTO C/2,00	SER.CG	UN	3,00	188,72	566,16
73663U	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1*) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	4,00	133,50	534,00
73784/1U	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PAR	SER.CG	UN	3,00	1.182,84	3.548,52
73888/1U	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 50 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	SER.CG	M	10,00	2,32	23,20
73888/2U	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 75 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	SER.CG	M	10,00	3,10	31,00
73888/3U	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 100 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	SER.CG	M	30,00	3,86	115,80
74216/1U	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO, INSTALACAO, ESCAVACAO E REATERRO	SER.CG	M	5,00	114,73	573,65
89356U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014_P	SER.CG	M	20,00	19,99	399,80



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 404

Proc.: 115/15

Rubr.:

89362U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	4,00	8,26	33,04
89363U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	4,00	8,90	35,60
89395U	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	2,00	11,47	22,94
89512U	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	10,00	52,80	528,00
89518U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	5,00	11,17	55,85
89520U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	5,00	10,30	51,50
89529U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	5,00	33,68	168,40
89531U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SER.CG	UN	5,00	29,23	146,15
89711U	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	5,00	19,21	96,05
89712U	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	6,00	27,87	167,22
89713U	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	7,00	41,01	287,07
89714U	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	30,00	52,49	1.574,70
89724U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	5,00	7,10	35,50
89726U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	5,00	7,33	36,65
89731U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	5,00	9,41	47,05



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 400

Proc.: 115/15

Rubr.: 2

89732U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SER.CG	UN	5,00	9,98	49,90
89737U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SER.CG	UN	5,00	15,66	78,30
89739U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SER.CG	UN	5,00	16,41	82,05
89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SER.CG	UN	5,00	20,89	104,45
89746U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SER.CG	UN	5,00	20,37	101,85
89782U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014 P	SER.CG	UN	5,00	10,87	54,35
89784U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SER.CG	UN	5,00	16,66	83,30
89786U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SER.CG	UN	5,00	31,20	156,00
89796U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SER.CG	UN	5,00	35,91	179,55
SUBTOTAL (RAIZ1):						10.144,98
19.0	INSTALAÇÃO ELETRICA					
72933U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 16MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	2,00	6,45	12,90
72934U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	425,26	7,82	3.325,53
72935U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	7,00	9,91	69,37
72936U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	5,00	13,55	67,75
73953/6U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	32,00	125,61	4.019,52
74130/1U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	14,00	13,19	184,66



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 403

Proc.: 115/15

Rubr.: 7/2

74130/3U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	57,19	114,38
74130/5U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	13,00	113,77	1.479,01
74131/8U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	1.006,39	2.012,78
83368U	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 150X150X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	1.436,25	2.872,50
83386U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	21,00	11,26	236,46
83387U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	89,00	9,89	880,21
83388U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	SER.CG	UN	32,00	13,88	444,16
83416U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI- CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	360,00	3,56	1.281,60
83417U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI- CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	903,00	4,52	4.081,56
83418U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 4MM2 ANTI-CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	291,00	6,37	1.853,67
83420U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI- CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	80,04	10,29	823,61
83421U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 16MM2 ANTI- CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	22,60	13,92	314,59
83422U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 25MM2 ANTI- CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	90,20	19,53	1.761,61
83423U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 35MM2 ANTI- CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	6,70	26,62	178,35
83566U	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	105,00	32,38	3.399,90
84676U	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	363,58	363,58
85049U	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	13,00	49,34	641,42
SUBTOTAL (RAIZ1):						30.419,12
20.0	CALÇADA					
02220.8.9.1	DEMOLIÇÃO de piso cimentado sobre lastro de concreto	SER.CG	M2	15,00	17,68	265,20



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 404
Proc.: 115/15
Rubr.: 7

73922/1U	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.CG	M2	15,00	67,36	1.010,40
87257U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	15,00	89,55	1.343,25
SUBTOTAL (RAIZ1):						2.618,85
21.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
18.040.0010-0	ELEVADOR ESPECIAL PARA CADEIRA DE RODAS,CAPACIDADE DE 210KG,VELOCIDADE 15M/MIN,2 PARADAS,PERCURSO DE 6,6M,COMANDO AUTOMATICO SIMPLES EM TODAS AS PARADAS,COM 2 PORTAS POR ANDAR,PORTAS EM CHAPA COM ACABAMENTO PRIMER PARA PINTURA(EXCLUSIVE ESTA)CABINA COM DI	SER.CG	UN	1,00	52.495,05	52.495,05
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	238,00	3,07	730,66
SUBTOTAL (RAIZ1):						53.225,71
TOTAL GERAL:						468.147,39
BDI (22,12%)						R\$ 103.554,20
TOTAL GERAL						R\$ 571.701,59

Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____
Proc.: 115/15
Rubr.: _____

ANEXO I-B₂ – Nova Iguaçu/RJ – Cronograma Físico-Financeiro;

ORÇAMENTO

ADAPTAÇÃO E REFORMA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - NOVA IGUAÇU

OBRA :	REFORMA DA SEDE DE NOVA IGUAÇU				DATA: 11/11/2015			
ORÇAMENTO :	CRO-CRP-NI-LIC-DEZ				LS: 117,69%			
RUA:	SEBASTIÃO HERCULANO DE MATOS - 41							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO							
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES							MÊS 05
			MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04		
			60%	20%	10%	10%		
	TOTAL RAIZ1:	12.547,35	R\$ 7.528,41	R\$ 2.509,47	R\$ 1.254,74	R\$ 1.254,74	R\$	R\$ -
02.0	DEMOLIÇÕES		100%					
	TOTAL RAIZ1:	18.355,15	R\$ 18.355,15	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
03.0	REFORÇO ESTRUTURAL		60%					
	TOTAL RAIZ1:	130.600,68	R\$ 78.360,41	R\$ 52.240,27	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
04.0	ALVENARIA			100%				
	TOTAL RAIZ1:	14.955,91	R\$ -	R\$ 14.955,91	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
05.0	LAJE - ESCADA		50%					
	TOTAL RAIZ1:	27.790,27	R\$ 13.895,14	R\$ 13.895,14	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
06.0	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO							
	TOTAL RAIZ1:	3.386,20	R\$ -	R\$ 1.693,10	R\$ 1.015,86	R\$ 677,24	R\$	R\$ -
07.0	FORRO							
	TOTAL RAIZ1:	12.009,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.009,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -
08.0	PISO							
	TOTAL RAIZ1:	40.721,69	R\$ -	R\$ 8.144,34	R\$ 28.505,18	R\$ 4.072,17	R\$	R\$ -
09.0	INSTALAÇÃO TELEFONICA/LOGICA/CFIV							
	TOTAL RAIZ1:	4.545,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.545,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -
10.0	ESQUADRIAS							
	TOTAL RAIZ1:	8.882,58	R\$ -	R\$ 4.441,29	R\$ 3.553,03	R\$ 888,26	R\$	R\$ -
11.0	IMPERMEABILIZAÇÃO			100%				

Fls.: 405
Proc. 115/15
Rubr. 2



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____
Proc.: 115/15
Rubr.: _____

Fls. 406
Proc. 115/15
Rubr. 2

12.0	COBERTURA	TOTAL RAIZ1:	R\$ 7.693,53	R\$ -	R\$ 7.693,53	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13.0	FACHADA PRINCIPAL	TOTAL RAIZ1:	12.899,74	R\$ -	R\$ 12.899,74	100%	R\$ -	R\$ -
14.0	VIDRO	TOTAL RAIZ1:	5.583,97	R\$ -	R\$ 5.583,97	60%	30%	10%
15.0	PINTURA	TOTAL RAIZ1:	17.699,54	R\$ -	R\$ 17.699,54	100%	R\$ -	R\$ -
16.0	ACESSÓRIOS	TOTAL RAIZ1:	31.386,90	R\$ -	R\$ 31.386,90	50%	40%	10%
17.0	ACABAMENTOS	TOTAL RAIZ1:	7.675,43	R\$ -	R\$ 7.675,43	70%	30%	10%
18.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	TOTAL RAIZ1:	15.004,23	R\$ -	R\$ 15.004,23	90%	10%	10%
19.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	TOTAL RAIZ1:	10.144,98	R\$ -	R\$ 10.144,98	90%	10%	10%
20.0	CALÇADA	TOTAL RAIZ1:	30.419,12	R\$ -	R\$ 30.419,12	100%	100%	100%
21.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	TOTAL RAIZ1:	2.618,85	R\$ -	R\$ 2.618,85	100%	100%	100%
		TOTAL RAIZ1:	53.225,71	R\$ -	R\$ 53.225,71	100%	100%	100%
		TOTAL	R\$ 468.147,39	R\$ 118.139,10	R\$ 125.660,88	R\$ 148.588,13	R\$ 75.759,27	R\$ -
		BDI (22,12%)	R\$ 103.554,20	R\$ 26.132,37	R\$ 27.796,19	R\$ 32.867,70	R\$ 16.757,95	R\$ -
		TOTAL GERAL	R\$ 571.701,59	R\$ 144.271,47	R\$ 153.457,07	R\$ 181.455,83	R\$ 92.517,22	R\$ -
		ACUMULADO		R\$ 144.271,47	R\$ 297.728,54	R\$ 479.184,37	R\$ 571.701,59	R\$ 571.701,59
		%		25,24%	26,84%	31,74%	16,18%	0,00%





ANEXO I-B₃ – Nova Iguaçu/RJ - Memorial Descritivo e 12 desenhos;



FERNANDES

Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu - RJ

MEMORIAL DESCRITIVO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª
REGIÃO - RJ
SUBSEDE NOVA IGUAÇU





Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu

**PROJETO ARQUITETÔNICO DE ADAPTAÇÃO E REFORMA PARA O
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO –SUBSEDE NOVA
IGUAÇU**

PARTES CONSTITUINTES DOS PROJETOS

- I - APRESENTAÇÃO
- II - RESPONSÁVEL TÉCNICO
- III - MEMÓRIA DESCRITIVA / JUSTIFICATIVA
- IV - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- V - INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA
- VI - ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS
- VII - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA / PLACA DE REGISTRO HISTÓRICO

I - APRESENTAÇÃO

As presentes especificações têm como objetivo, complementar os elementos gráficos do projeto de arquitetura, estabelecendo normas de serviço e indicações dos materiais a serem empregados.

II – AUTOR DO PROJETO (PROJETO ARQUITETÔNICO)

Arquitetos Responsáveis: **DAVI GONÇALVES FERNANDES**
CAU/RJ: A46014-1
BRUNA LISBÔA PAIVA
CAU/RJ: A108953-6

III - MEMÓRIA DESCRITIVA/JUSTIFICATIVA

Este projeto refere-se à adaptação e reforma de edificação já existente, destinada a abrigar o **CRP – Conselho Regional de Psicologia 5ª Região – Subsede Nova Iguaçu**. Esta edificação possui uma área construída de 218,74 m², localizado a Rua Sebastião Herculano de Matos, nº41, Centro – Nova Iguaçu – RJ. O projeto destina-se a



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 409

Proc.: 115/15

Rubr.: 



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu

fazer adaptações para acessibilidade, tais como construção de banheiro PNE (portadores de necessidades especiais), assim como também a reforma de parte hidráulica, elétrica, sanitária, lógica, implantação de sinalização de combate a incêndio entre outros.

IV - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e no projeto.

2 - Em caso de divergências entre desenhos de escala diferente, prevalecerão os de maior escala. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às primeiras.

3 - O material a empregar, assim como a mão de obra, será de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços.

4 - Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como especificações, poderá ser feita sem autorização por escrito da Fiscalização, que poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações fornecidas. As alterações autorizadas deverão ser cadastradas pela Contratada, com elaboração de desenhos "como construídos", cujos originais serão entregues à Fiscalização.

5 - Para produtos e materiais de marcas ou fabricantes mencionados nestas especificações, será admitido o emprego de similares, desde que ouvida previamente a fiscalização ou arquiteto responsável e mediante sua expressa autorização por escrito.

Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos, quando existe a analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se refiram.

Caberá ao construtor comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, ao proprietário, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

A substituição de um material por outro, se necessário, poderá ser proposta pela Contratada para apreciação pela Fiscalização, quando houver similaridade total ou parcial entre os mesmos, mediante justificativa fundamentada e assinalada de forma documentada, acerca da substituição proposta;





Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 440

Proc.: 115/15

Rubr.: 85



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu

6- Deverão ser seguidas todas as normas aplicáveis da ABNT referentes a Obras Civis. Deverá ser consultada a NBR-9050/04 para acessibilidade pessoas portadoras de necessidades especiais, para a instalação de barras de apoio nas rampas das edificações.

7- Deve ser garantida a segurança das propriedades vizinhas e áreas públicas.

8- A empresa contratada dará garantia de 05 (cinco) anos por todos os serviços por ela executados conforme código civil;

9- A Empresa contratada deverá cuidar para que sejam garantidas a integridade dos equipamentos e prédios existentes assim como a segurança de funcionários e visitantes nestes.

10- Não será tolerado a funcionários da mesma transitar pelas dependências existentes sem autorização da fiscalização mesmo para executar todo e qualquer serviço,

11- A Empresa contratada deverá programar, solicitar e ser autorizada pela fiscalização de obras, por escrito, no diário de obras todos os serviços que interfiram nas atividades normais nas dependências do Conselho Regional de Psicologia 5ª Região – Subsede Nova Iguaçu;

12- Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nas obras deverão ser aprovados previamente pela Fiscalização;

13- Não será aceito de forma alguma qualquer mudança em qualquer dos projetos sem o conhecimento da fiscalização, estabelecida no contrato;

14- Quaisquer elementos existentes afetados pelas obras deverão ser substituídos e/ou reparados nos mesmos padrões originais, a critério da Fiscalização;



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: <u>411</u>
Proc.: 115/15
Rubr.: <u>70</u>

EM BRANCO



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 412

Proc.: 115/15

Rubr.:



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu

V - INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

1 - Em local previamente estudado e escolhido, com layout aprovado pela Fiscalização serão construídos os barracões necessários ao atendimento geral da Obra, com previsão para depósito de materiais, escritório para o pessoal da contratada e fiscalização, sanitários, etc.

2 - A contratada deverá providenciar as instalações provisórias de água, de luz e sanitárias, nos locais indicados pela fiscalização, cabendo a contratada as despesas de tais providências.

3 - A limpeza da área destinada à reforma, deverá ser feita manualmente. Esta será feita de tal modo que a área fique completamente livre de entulhos.

4 - Periodicamente a obra deverá ser limpa, sendo procedida à remoção de todos os entulhos e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

5 - A Contratada deverá manter, no escritório da obra, em lugar de fácil acesso pela Fiscalização, cópia de todo o projeto e do cronograma de obras apresentado por ocasião da licitação.

6 - A Contratada será responsável pelo fornecimento e fixação das placas de obra exigidas pela legislação do CAU, CREA e demais órgãos de fiscalização bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso e do órgão responsável pela fiscalização da obra. O desenho das placas deverá obedecer ao modelo indicado pela Fiscalização.

7 - As demolições previstas para construção serão feitas conforme o projeto executivo.

8 - A obra de reforma deverá seguir rigorosamente as diretrizes do projeto arquitetônico.

9- Será mantido na obra, um diário onde serão anotadas todas as decisões tomadas que venham a alterar o projeto bem como acidentes de trabalho, dias de chuva, efetivos no canteiro e demais ocorrências relativas a obra. É obrigatório aos operários o uso de equipamentos individuais de segurança assim como estarem uniformizados convenientemente para suas funções e portando crachá de identificação da empresa.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 443

Proc.: 115/15

Rubr.:



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu

10- A Norma Regulamentadora nº 18 (NR 18) – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – deverá ser observada e aplicada com rigorosidade.

11- Não será tolerado pela Fiscalização quaisquer tipo de falta de higiene no canteiro, tais como embalagens usadas de alimentação e restos de obra. A Fiscalização se reserva o direito de solicitar a retirada de pessoas sob a responsabilidade da Empresa contratada quando estes praticarem atitudes que não estejam de acordo com o ambiente ou executarem serviços de forma diferente à boa técnica.

VI - ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS

1 - ESTRUTURA DE CONCRETO

A estrutura será executada em concreto armado convencional, rebocado, satisfazendo plenamente as normas e especificações da ABNT, conforme projeto estrutural. Todas as lajes serão maciças.

1.1 - ESTRUTURA METÁLICA

O reforço estrutural metálico, será todo executado de acordo com o projeto estrutural.

1.1- ESCORAMENTO

Escoramentos são disposições estruturais com a finalidade de sustentar as respectivas formas e seus correspondentes carregamentos, mantendo-as com os devidos alinhamentos e dimensões finais. Neste sentido, diga-se que os escoramentos devem proporcionar a devida absorção de ações que ocorram durante o período de sua utilização, tais como a ação do vento, passagem de materiais, e a presença dos respectivos operários com seus equipamentos.

2 - ALVENARIA DE TIJOLOS

As alvenarias serão executadas com tijolos comuns de 6 (seis) furos, de acordo com as dimensões determinadas no projeto arquitetônico. Com relação ao



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 44
Proc.: 115/15
Rubr.:



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu

dimensionamento será admitido uma variação máxima de 2 cm com relação a estrutura da parede projetada. Os vãos das portas e janelas, quando não indicadas vigas no projeto, levarão vergas de concreto armado com mínimo de 20 cm de apoio de cada lado. Todas as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. Os elementos serão assentados com traço 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), com fuga de 1,5 cm. Nos vãos das janelas e portas, em alvenaria, serão executados vergas e/ou contra vergas em concreto armado.

2.1 – GESSO ACARTONADO

A parede em gesso acartonado, consiste em chapas de gesso aparafusadas em estruturas de perfis de aço galvanizado. A marcação deve ser feita preferencialmente com um nível a laser, porém também podem ser utilizados esquadro, régua e trena. Segundo as marcações, as guias devem ser parafusadas no piso e no teto, com espaçamentos de 60 cm entre os parafusos. O tamanho dos montantes é determinado pela altura da parede. Se ela ficar entre o piso e a laje, deve-se deixar uma folga de 5 mm na medida do montante. A distância entre um montante e outro oscila entre 400mm (40cm) a 600mm (60cm), entre eixos. As aberturas devem ser confeccionadas de acordo com o projeto. Os montantes devem ser duplos, unidos por face a face. Antes de iniciar a instalação das chapas confira a paginação dos montantes. As chapas devem ser cortadas de acordo com a paginação da parede e aberturas existentes. As instalações elétricas devem ser feitas de acordo com o projeto de instalações. O isolamento térmico e isolamento acústico de gesso acartonado deverão ser feitos com lâ pet. Faça o preenchimento entre os montantes com as placas ou mantas de lâ pet, fixando-as com fita. Faça a mesma instalação das chapas, como no primeiro lado da parede.

3 - CONTRA PISO

O contrapiso será executado em argamassa de cimento, areia e brita, sobre lastro de brita. A argamassa colante dos pisos a serem utilizados deverão estar em conformidade com o fabricante do piso e da própria argamassa devendo estar de acordo com a NBR 11801/92;

4 - IMPERMEABILIZAÇÃO

As calhas, marquises e a laje de cobertura, receberão impermeabilização através de duas demãos de primer e de manta asfáltica com cobertura de alumínio, aplicada a fogo



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 415

Proc.: 115/15

Rubr.: 78



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu

O serviço de impermeabilização terá primorosa execução por empresa especializada, devendo obedecer às recomendações do fabricante, a qual oferecerá total garantia dos trabalhos realizados por no mínimo 5 anos, exigindo-se a formalização desta garantia através de documento específico.

5- PAVIMENTAÇÃO

5.1 - CERÂMICO

Receberá piso cerâmico de 1ª qualidade, nas dimensões (60X60) cm, tráfego intenso – PEI 4, nos ambientes indicados. As paredes que não forem revestidas com azulejos receberão rodapé cerâmico (7 cm) do mesmo piso.

5.2 - CIMENTADO

Serão em concreto 1:3:3, desempenado, com mistura de cimento e areia 1:1, cimento e areia, com dilatação a cada 150cm, as calçadas que circulam toda a edificação, com largura de 80 cm. Observar os pisos podotáteis.

5.3 - PISO LAMINADO

É um piso flutuante, ou seja, não é pregado ou colado ao contrapiso. Suas réguas têm encaixe macho e fêmea e, ao serem unidas, formam uma superfície única, cobrindo todo o ambiente. As únicas peças fixas são os rodapés e perfis.

5.4 – PEITORIS, SOLEIRAS E PINGADEIRAS

Os peitoris (junto as janelas), as soleiras (junto as portas) e as pingadeiras (acima das platibandas, com transpasse para ambos os lados de 2cm) serão em granito ou em marmorite, conforme planilha

6- REVESTIMENTO

6.1 - CHAPISCO E REBOCO

Serão chapiscadas e rebocadas interna e externamente todas as paredes e tetos. Estas superfícies serão revestidas com chapisco de cimento e areia grossa na



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 416

Proc.: 115/15

Rubr.: 75



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu

traço 1:3 e reboco de massa única no traço 1:2:8 de cimento, cal e areia média peneirada espessura 1,5 cm. O reboco deve ser aplicado de acordo com o C.E. NE 11/01 B e NE 11/01 D.

6.2 - CERÂMICA

Receberão revestimento com azulejos, de 1ª qualidade, cor branca, nas dimensões (33x45) cm, as paredes dos banheiros e cozinha, até o teto.

6.4 - RODAPÉS CERÂMICOS

As paredes que não forem revestidas com azulejos receberão rodapé cerâmico (7 cm) na mesma cor do piso.

6.5- GRANITOS

As divisórias de boxes de banheiro deverão ser assentadas antes da colocação do piso. O tipo de granito a utilizar será definido pela fiscalização. As bancadas dos banheiros, as divisórias de sanitários, as soleiras e peitoris serão em granito, sendo o tipo deste definido em planilha de custo e/ou quadro de acabamentos.

7 - ESQUADRIAS

7.1 - MADEIRA

7.1.1 – PORTAS EM MADEIRA

Estas portas, tipo abrir eixo vertical, serão lisas do tipo chapeada em madeira Jatobá, Angelim ou similar com acabamento para receber pintura ou verniz.

7.2 – VIDRO TEMPERADO

O vidro temperado será de, 6mm, 8mm, 10mm de acordo com as especificações do projeto. Com ferragens para os devidos fechamentos em material cromado.

7.3– FERRO

8 - FERRAGENS

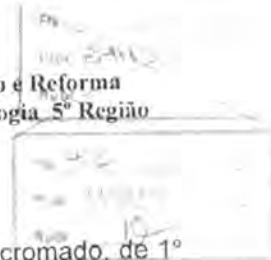


Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 417
Proc.: 115/15
Rubr.: 79



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu



As ferragens das esquadrias em madeira serão em aço com acabamento cromado, de 1ª qualidade. Não será admitido o emprego de ferragens que se oxidem e de fechaduras com maçanetas do tipo bola, mas sim maçanetas de empunhadura longa.

9 - VIDROS

Os vidros, serão do tipo liso transparente, com 4 mm de espessura.

10 - PINTURA

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, secas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina. Será aplicada cada demão quando a precedente estiver perfeitamente seca. Os trabalhos de pintura externa ou em locais mal abrigados, não poderão ser feitos em dias de chuva.

Adotar-se-ão precauções especiais no sentido de evitar respingos nas superfícies não destinadas a pintura, como concreto aparente, esquadrias, pisos, aparelhos hidráulicos, etc. Quando aconselhável, deverão ser protegidas com papel e fita adesiva ou outro processo adequado. Os respingos, que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com emprego de solventes apropriados enquanto a tinta estiver fresca.

10.1 - PAREDES

As paredes internas e externas receberão previamente uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica.

10.2 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as esquadrias de madeira receberão uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de verniz poliuretano brilhante.

11 - EQUIPAMENTO SANITÁRIO

11.1 - LOUÇAS

As louças serão de primeira qualidade, na cor branca. O lavatório do banheiro será do tipo com coluna. O vaso sanitário será do tipo com caixa de descarga acoplada.

11.2 - ACESSÓRIOS



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 418

Proc.: 115/15

Rubr.: 70



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu



Serão empregados acessórios de primeira qualidade. Sendo os seguintes acessórios:

- A - Dispenser para papel higiênico em rolo.
- B - Dispenser para toalha de papel.
- C - Dispenser para sabonete líquido.
- D - Espelho do banheiro. Terá moldura em alumínio, na dimensão de (40 X 60) cm, (sendo colocado em cima do lavatório).

Obs: Os "dispenser" serão de plástico injetado (ABS) na cor branca.

11.3 – METAIS

Os metais serão com acabamento cromado, inclusive os registros de gaveta e pressão que fiquem visíveis, todos de primeira qualidade, cromados com canoplas.

14 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDRO-SANITÁRIAS/TELEFONE/ LÓGICA/ ALARME

As instalações elétricas, hidro-sanitárias, telefone, lógica e alarme deverão ser executadas conforme projeto específico elaborado por profissional habilitado para cada fim.

OBS: Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas deverão ser sanadas junto aos profissionais responsáveis pelo respectivo projeto.

IX - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Serão considerados como limpeza os serviços de lavar e retirar os detritos que fiquem aderentes às superfícies e os de retirar entulhos. Deverão ser removidos, dos limites da obra, toda sobra de materiais, madeira utilizadas em andaimes, entulhos, etc. Não deverá ser deixado qualquer vestígio do canteiro de obras.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 419

Proc.: 115/15

Rubr.: 70



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu

MEMORIAL DESCRITIVO DE ELÉTRICA – CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO - SUBSEDE NOVA IGUAÇU- RJ

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem como principal objetivo complementar as instalações apresentadas nos desenhos/plantas, descrevendo-os nas suas partes mais importantes.

Apresenta elementos orientativos à obra, bem como características dos materiais a serem aplicados.

A leitura deste memorial é obrigatória por parte do construtor e do executante das instalações.

2. NORMAS E DETERMINAÇÕES

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra.

- ABNT NBR 5410/04 – Instalações elétricas de baixa tensão
- E-321.0001 (Celesc) – Padronização de entrada de energia elétrica de unidades consumidoras de baixa tensão
- NR10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- NBR 5413/1992 – Iluminação de Interiores.

3. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

3.1 Condutores

Deverão ser em cobre eletrolítico, pureza mínima 99,9 %.

O isolamento deverá ser constituído de composto termoplástico de PVC, com características para não propagação e auto extinção do fogo, tipo BWF.

As temperaturas máximas admissíveis para o condutor deverão ser:

- 70° C para serviço contínuo
- 100° C em sobrecarga
- 160° C em curto-circuito

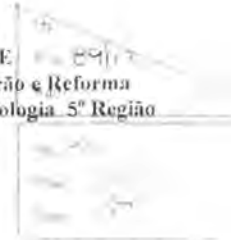
Código de cores a observar:

- fase R, S e T: preto, branco e vermelho respectivamente
- neutro: azul-claro



- retorno: amarelo
- terra: verde

Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu



3.2 Eletrodutos

3.2.1 Eletroduto de polietileno de alta densidade (PEAD)

Duto PEAD antichama, cor externa preta, para proteção de cabos contra danos mecânicos e utilizado para passagem dos cabos subterrâneos.

3.2.2 Eletroduto de poli cloreto de vinila (PVC) corrugado

Duto corrugado de PVC antichama, flexível de seção circular, fornecido em rolos em lances padronizados, cor externa laranja, identificado de forma legível e indelevel, para proteção de cabos embutidos contra danos mecânicos, com acessórios para conexão com as caixas de embutir ou luminárias.

As luvas e curvas deverão ser do mesmo material do eletroduto correspondente

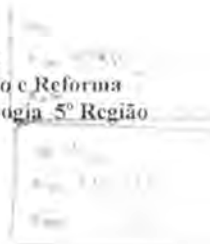
3.4 Disjuntores

Deverá ser em caixa moldada, tipo termomagnético:

- disjuntor unipolar termomagnético DIN em caixa moldada, tensão nominal 220 V, correntes nominais de 10 e 16A a 30°C, frequência nominal 50/60 Hz, limiar de atuação magnética curva "C", capacidade de interrupção nominal de 5,0 kA, certificado conforme norma ABNT NBR NM 60898:2004.
- disjuntor bipolar termomagnético DIN em caixa moldada, tensão nominal 380 V, corrente nominal de 50A a 30°C, frequência nominal 50/60 Hz, limiar de atuação magnética curva "C", capacidade de interrupção nominal de 5,0 kA, certificado conforme norma ABNT NBR NM 60898:2004.
- Interruptor diferencial residual bipolar (IDR) 25 e 40 A - tipo AC, tensão nominal 220V, de corrente nominal residual de 30mA (alta sensibilidade), frequência nominal 50/60 Hz, grau de proteção IP20, de fixação rápida por engate.
- Dispositivo de proteção contra surtos DPS, (2 fases + neutro) classe 2 tensão nominal de 275 V, frequência nominal de 50/60Hz, corrente nominal de descarga de 40 kA, por pólo, módulo de proteção plugável. Será instalado no QDG.



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia, 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu



4. INSTALAÇÃO

Na instalação elétrica os pontos elétricos serão interligados com eletroduto do tipo PVC corrugado. Os eletrodutos serão embutidos na alvenaria e lajes.

Observação: Buscando o melhor conforto para o usuário das instalações elétricas, o projeto do qual este memorial é parte pode sofrer alguns ajustes através de consulta prévia.

4.1. Instalações dos eletrodutos

4.1.1. Conceito

Execução de rasgo e valas para eletrodutos e enchimento do mesmo com argamassa mista ou terra no caso dos eletrodutos subterrâneos.

Fixação das extremidades nas caixas de passagem, quadros de medição e quadros de distribuição.

4.1.2. Recomendações

Após a execução do rasgo e a montagem dos eletrodutos, deverá ser verificada a movimentação dos guias.

As emendas dos eletrodutos deverão ser evitadas, aceitando-se as que forem feitas com luvas perfeitamente enroscadas e vedadas.

Os eletrodutos deverão ser firmemente atarraxados às caixas e quadros, por meio de bucha e arruela de alumínio.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos; isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.

4.2. Instalação das caixas

4.2.1. Conceito

Execução de abertura na alvenaria para a colocação das caixas obedecendo aos projetos, ao nível, ao prumo e ao alinhamento.

4.2.2. Recomendações





Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu

As caixas devem ser colocadas em lugares acessíveis e serem providas de tampas.
As caixas para interruptores, tomadas e congêneres, devem ser fechadas por placas ou espelhos.
As caixas devem ser protegidas contra a introdução de concreto.

4.3. Instalação dos condutores

4.3.1. Conceito

Enfição dos fios ou cabo de cobre isolado no eletroduto, identificação de suas extremidades e a ligação dos pontos extremos.

4.3.2. Recomendações

Os fios ou cabo de cobre isolado deverão ser preparados para evitar que se torçam e cortados nas medidas necessárias à enfição.

Após a montagem deverão ser verificados a continuidade de cada fio ou cabo e o isolamento entre o condutor terra e os demais condutores.

Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante de boa qualidade. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

4.3.3. Procedimentos de execução

A instalação consiste na passagem dos fios utilizando o arame guia ou fita de nylon através de eletrodutos e conexões e caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser respeitados o projeto, o número máximo de condutores por duto conforme NBR 5410, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

4.4. Instalação de ponto de luz, interruptores e tomada

4.4.1. Conceito

Instalação de ponto de luz, interruptores e tomada e energização dos mesmos.

4.4.2. Recomendações



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 423

Proc.: 115/15

Rubr.:



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu

A colocação deverá ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.

Após sua instalação será verificado o funcionamento dos pontos de luz, interruptores e tomadas com sua tensão nominal.

4.4.3. Procedimento de execução

Consiste na fixação dos pontos de luz, Interruptores e tomadas nas caixas de ligação, conexão dos pontos à rede elétrica e a colocação da tampa protetora ajustada por parafusos.

4.5. Instalação dos quadros de distribuição

4.5.1. Conceito

Montagem e instalação de quadro de distribuição embutido em parede, barramentos e ligação dos eletrodutos. Não considerando a instalação dos disjuntores.

4.5.2. Recomendações

Deverá ser verificado o correto funcionamento das portas e a movimentação dos arames guia ou fitas de nylon nos eletrodutos.

Os eletrodutos deverão ser firmemente atarraxados aos quadros, por meio de bucha e arruela de alumínio.

4.5.3. Procedimentos de execução

Após a montagem dos barramentos nos quadros, deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro. A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, o prumo e o alinhamento. Em seguida será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.

4.6. Instalação de disjuntores monopolares, tripolares e dispositivo diferencial residual (DR)

4.6.1. Conceito

Instalação de disjuntor monofásico, disjuntor bifásico, dispositivo diferencial residual em quadro de distribuição.



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: 424
Proc.: 115/15
Rubr.: 20

EM BRANCO



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 425
Proc.: 115/15
Rubr.:



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu

4.6.2. Recomendações

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca e o correto fechamento da porta do quadro.

Após a energização deverá ser verificado a correta alimentação dos circuitos comandados.

Deverá ser efetuado o teste para simular o disparo do DR através do botão de teste, do próprio dispositivo.

4.6.3. Procedimentos de execução

Será feita a montagem mecânica, fixando os dispositivos de proteção na estrutura do quadro, dos disjuntores ao DR e à rede. Em seguida, a colocação do espelho.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

- ❖ O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução.
- ❖ As potências dos equipamentos dados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista.
- ❖ Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação também depende do material utilizado.
- ❖ Este projeto foi baseado no layout e informações fornecidas pelo proprietário. Na dúvida da locação exata dos pontos locados, estes deverão ser consultados.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 426
Proc.: 115/15
Rubr.: R



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu

Fls. 84/13
Proc. 115/15
Pa. 100
Proc. 115/15
Rm.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO – CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO – SUBSEDE NOVA IGUAÇU - RJ

1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- 1.1 - Nome do Edifício: Conselho Regional De Psicologia 5º Região Subsede Nova Iguaçu
- 1.2 - Número de Pavimentos: 2
- 1.3 - Número de Pessoas: 7 pessoas/m² de área útil (média)
- 1.5 - Proprietário: Conselho Regional de Psicologia 5º Região

2 – SISTEMA HIDRAÚLICO:

Todo o sistema hidráulico da edificação deverá ser revisado e higienizado de acordo com o projeto hidrosanitário, qualquer modificação deverá ser notificada a fiscalização.

3 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Todo o sistema de esgoto sanitário da edificação deverá ser revisado e higienizado de acordo com o projeto hidrosanitário, qualquer modificação deverá ser notificada a fiscalização.



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu

**MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO PREVENTIVO
CONTRA INCÊNDIO – CONSELHO DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO –
SUBSEDE NOVA IGUAÇU - RJ**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial refere-se ao projeto do sistema preventivo contra incêndio do Conselho Regional de Psicologia 5ª Região Subsede Nova Iguaçu, com seguintes sistemas: iluminação de emergência e sinalização de abandono, proteção por extintores, piso antiderrapante e gás GLP. Tem como objetivo o detalhamento dos sistemas bem como sua forma de execução.

2. SISTEMAS PROPOSTOS

2.1 Proteção por Extintores

A edificação contará com extintores de incêndio do tipo PQS 4kg, cuja localização consta em planta baixa.

Com risco pequeno de incêndio, cada unidade extintora está posicionada de maneira a proteger uma área máxima de 500 m² ou alcance máximo de 20 metros. Os extintores deverão ser instalados de maneira que todas suas partes estejam no mínimo a 1 metro e no máximo 1,80 metros de altura do piso acabado. Para todos os extintores devem ser instaladas placas de sinalização indicando a localização do equipamento e placa de advertência proibindo o depósito de materiais na área em que o extintor estará localizado, conforme detalhe.

O extintor será instalado na parede por meio de um suporte, que consiste em um gancho metálico fixado com o uso de buchas e parafusos. Após a instalação do suporte, deve-se colocar a sinalização, a qual é colada na parede.

2.2 Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono

As luminárias de emergência serão do tipo bloco autônomo, fixadas na parede, em localização especificada em projeto. Seu acionamento deverá ser totalmente automático na falta de energia elétrica devendo sempre estar conectada a uma tomada de energia.

As luminárias não devem causar ofuscamento nos olhos e deverão ser instaladas na altura abaixo das aberturas do ambiente de forma que se houver fumaça as luminárias não fiquem cobertas pela fumaça prejudicando seu iluminamento, que será no mínimo igual a 5 Lux em locais com desnível, e 3 Lux em locais planos.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 428

Proc.: 115/15

Rubr.:



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Subsede Nova Iguaçu

A sinalização de abandono será feita através de placa luminosa que deverá assinalar a saída fixada em parede ou no teto, conforme especificado em projeto. Serão utilizadas placas de dupla face, com setas em ambas as faces, de parede com seta e sem setas (instaladas sobre a saída). Todas devem ter sinalização escrita indicando "SAÍDA". O fluxo luminoso do ponto de luz exclusivamente de iluminação de sinalização deverá ser no mínimo ou igual a 30 lumens.

As iluminações de emergência e de sinalização deverão ser alimentadas por baterias acopladas com autonomia de 1 hora.

Os pontos de energia para alimentação dos blocos autônomos estão previstos no projeto elétrico próximo a cada luminária de emergência e placa de sinalização luminosa.

O bloco autônomo de iluminação de emergência e a placa de saída na alvenaria devem ser fixados utilizando parafusos com buchas.

2.3 Piso antiderrapante

Em locais de rota de fuga (rampas, corredores, halls e saídas) indicados em planta baixa deverão ser colocados pisos antiderrapantes, os quais deverão ter um coeficiente de fricção dinâmico médio igual ou maior que 0,4, "satisfatório", para o ensaio úmido e para o ensaio a seco, e coeficiente de resistência à abrasão classificado como PEI-4 ou PEI-5 de acordo com a ISO-10545.

2.4 Gás GLP

A edificação contará com abrigo de GLP, conforme localização em planta baixa. A instalação será feita com tubos de cobre.



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: 429
Proc.: 115/15
Rubr.: 75

ANEXO I-B₄ - Nova Iguaçu/RJ -12 desenhos

(Arquivo disponível no site: www.crprj.org.br/licitacoes e em meio digital)





Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 430
Proc.: 115/15
Rubr.: 2

ANEXO I-C₁ – Petrópolis/RJ - Planilha Orçamentária;

ORÇAMENTO						
ADAPTAÇÃO E REFORMA CONSELHO REGIONAL DE PISCOLOGIA - PETROPÓLIS						
					LS: 117,69%	
OBRA :	REFORMA DA SEDE PETROPOLIS					
ORÇAMENTO :	ORÇ-CRP-PTR-LIC-DEZ					
LOCAL :	RUA PAULO BARBOSA 147 - SALA 15 - CENTRO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
04.014.0095-A	LOCACAO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO,EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EMLOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)	SER.CG	UN	25,00	260,87	6.521,75
73673U	ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3A	SER.CG	M2	55,00	31,31	1.722,05
73875/1U	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M/MES	5,00	25,27	126,35
74209/1U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	6,00	387,58	2.325,48
84111U	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 20 VEZES	SER.CG	M2	3,00	4,95	14,85
84112U	ANDAIME TABUADO SOBRE CAVALETES (INCLUSO CAVALETE) EM MADEIRA DE 1ª UTIL 20X INCL MOVIMENTACAO P/ PE-DIREITO 4,00M	SER.CG	M2	2,00	21,59	43,18
SUBTOTAL (RAIZ1):						10.753,66
02.0	DEMOLIÇÕES					
02220.8.11.2	DEMOLIÇÃO de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	SER.CG	M2	55,00	19,06	1.048,30
02220.8.19.1	RETIRADA de soleira de mármore ou granito	SER.CG	M	6,10	5,22	31,84
05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	SER.CG	UN	2,00	13,60	27,20
05.001.0146-A	ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	SER.CG	M	2,00	26,05	52,10
05.001.0950-A	DESMONTAGEM E REMOCAO MANUAIS DE TUBOS,CONEXOES,REGISTROS,VALVULAS E SIMILARES,COM JUNTAS FLANGEADAS.CUSTO POR JUNTA DEDN ATE 80MM	SER.CG	UN	2,00	8,15	16,30
21.004.0150-A	RETIRADA DE LUMINARIA,INSTALADA EM CORDOALHA,TETO OU PAREDE	SER.CG	UN	8,00	18,82	150,56
72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN	7,00	12,65	88,55
73899/1U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M3	10,00	92,45	924,50
85333U	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	SER.CG	UN	2,00	23,04	46,08



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 431
Proc.: 115/15
Rubr.: 2

85374U	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	SER.CG	UN	2,00	13,71	27,42
85410U	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	SER.CG	UN	2,00	18,63	37,26
85415U	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA	SER.CG	UN	1,00	11,66	11,66
85416U	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	SER.CG	UN	10,00	17,61	176,10
85418U	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES Ø 1/2" A 2"	SER.CG	M	50,00	9,33	466,50
SUBTOTAL (RAIZ1):						3.104,37
03.0	ALVENARIA					
12.016.0018-A	PAREDE DRYWALL ESP.140MM,ESTRUT.MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 90MM,A GUIAS HORIZONTAIS 90MM,AMBOS ACO GALV ESP.0,5MM,C/QUATRO CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD,ADICAO LA MINERAL,ESP.12,5MM,LARG.1200MM,FIX.AOS MONTANTES P/MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO DE	SER.CG	M2	76,50	166,09	12.705,89
SUBTOTAL (RAIZ1):						12.705,89
04.0	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					
73775/2U	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,00	169,51	339,02
83634U	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	486,60	973,20
83635U	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	190,44	380,88
SUBTOTAL (RAIZ1):						1.693,10
05.0	FORRO					
09500.8.3.3	FORRO ACÚSTICO DE FIBRA MINERAL removível, modulação 625 x 1250 mm, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por perfis rígidos, e=15 mm	SER.CG	M2	65,00	69,40	4.511,00
SUBTOTAL (RAIZ1):						4.511,00
06.0	PISO					
09606.8.3.2	REJUNTAMENTO DE PISO cerâmico com cimento branco, para juntas de até 3 mm	SER.CG	M2	10,00	6,39	63,90
13.390.0025- 0D.COMPO	PISO LAMINADO COMERCIAL ALTO TRÁFEGO- COLOCADO SOBRE CONTRAPISO OU REVESTIMENTO EXISTENTE NIVELADO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SER.CG	M2	50,00	180,43	9.021,50
84161U	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M	6,00	45,26	271,56
87071U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO REFORÇADO. AF_06/2014	SER.CG	M2	65,00	28,94	1.881,10
87257U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SER.CG	M2	10,00	89,55	895,50



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 432

Proc.: 115/15

Rubr.:

SUBTOTAL (RAIZ1):						12.133,56
07.0	INSTALAÇÃO TELEFONICA/LOGICA/CFTV					
13460.8.2.1	SUPORTE metálico de teto com caixa de proteção para câmera de CFTV	SER.CG	UN	1,00	30,12	30,12
15.018.0265-0	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE25X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	7,00	60,63	424,41
15.019.0095-0	TOMADA TIPO RJ45,DE EMBUTIR,COMPLETA,PARA LOGICA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	5,00	25,67	128,35
16120.8.3.2	CABO COAXIAL RG-59-75 ohms	SER.CG	M	30,50	4,13	125,97
18.037.0100-0	CENTRAL DE GRAVACAO DIGITAL DE CFTV PARA 16 CANAIS.FORNECIMENTO	SER.CG	UN	1,00	1.319,97	1.319,97
72337U	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	6,00	27,75	166,50
72935U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	81,60	9,91	808,66
73768/14U	CABO TELEFONICO CCI-50 6 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	1,00	5,59	5,59
83386U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	9,00	11,26	101,34
83387U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00	9,89	19,78
SUBTOTAL (RAIZ1):						3.130,69
08.0	ESQUADRIAS					
73910/4U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 70X210CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	SER.CG	UN	1,00	517,45	517,45
73910/6U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 80X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	SER.CG	UN	3,00	526,14	1.578,42
73910/7U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEL	SER.CG	UN	3,00	547,01	1.641,03
74070/1U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.CG	UN	6,00	220,10	1.320,60
84088U	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.CG	M	6,80	61,79	420,17
84878U	TRANQUETA DE LATAO CROMADO PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO COM ROSETA DE LATAO CROMADO SEM FECHADURA E MACANETA	SER.CG	UN	2,00	95,24	190,48
SUBTOTAL (RAIZ1):						5.668,15
09.0	VIDRO					
72120U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SER.CG	M2	10,20	275,91	2.814,28



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 430
Proc.: 115/15
Rubr.: 25

84885U	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	SER.CG	UN	2,00	679,27	1.358,54
85421U	REMOCAO DE VIDRO COMUM	SER.CG	M2	10,20	15,63	159,43
SUBTOTAL (RAIZ1):						4.332,25
10.0	PINTURA					
6081U	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	30,00	22,64	679,20
88484U	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMAÃO, AF_06/2014	SER.CG	M2	545,70	4,01	2.188,26
88486U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS, AF_06/2014	SER.CG	M2	60,00	10,12	607,20
88487U	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS, AF_06/2014	SER.CG	M2	545,70	8,83	4.818,53
88496U	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DUAS DEMAOS, AF_06/2014	SER.CG	M2	60,00	26,32	1.579,20
88497U	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS, AF_06/2014	SER.CG	M2	545,70	14,37	7.841,71
SUBTOTAL (RAIZ1):						17.714,10
11.0	ACESSÓRIOS					
15007.8.2.1	BACIA sanitária com barras de apoio em duas paredes, com assento sanitário para portadores de necessidades especiais	SER.CG	UN	1,00	2.295,37	2.295,37
15410.8.27.2	TORNEIRA de pressão metálica para uso geral	SER.CG	UN	1,00	113,43	113,43
18.007.0051-0	DUCHINHA MANUAL,COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" CROMADO,RABICHOCROMADO,SUPORTE BRANCO,PISTOLA BRANCA,BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXACAO.FORNECIMENTO	SER.CG	UN	2,00	34,53	69,06
18.009.0065-A	TORNEIRA PARA PIA,COM AREJADOR,TUBO MOVEL,TIPO PAREDE,1168 DE 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	SER.CG	UN	1,00	48,06	48,06
18.016.0040-A	CUBA DE ACO INOXIDAVEL DE 500X400X200MM,EM CHAPA 20.304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2",EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	1,00	504,25	504,25
18.080.0025-A	BANCA DE GRANITO PRETO,COM 3CM DE ESPESSURA,COM ABERTURA PARA 1 CUBA(EXCLUSIVE ESTA),SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	M2	1,50	424,75	637,13
86932U	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2013_P	SER.CG	UN	1,00	404,52	404,52
SUBTOTAL (RAIZ1):						4.071,82
12.0	ACABAMENTOS					



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 434

Proc.: 115/15

Rubr.:

74199/1U	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA). ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.CG	M2	20,00	38,24	764,80
75481U	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA). ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SER.CG	M2	20,00	23,02	460,40
87273U	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SER.CG	M2	20,00	55,08	1.101,60
SUBTOTAL (RAIZ1):						2.326,80
13.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					
15.004 0131-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE UM VASO SANITARIO E CAIXA DE DESCARGA(EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO, PARTE DE UM CONJUNTO DE DOIS OU MAIS VASOS, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/1,50M TUBO PVC 25MM, C/ CONEXOES, ATE A CAIXA DE DESCARGA, LIGACAO ESGOTO C/2,00	SER.CG	UN	1,00	188,72	188,72
73663U	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM (1*) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00	133,50	400,50
73784/1U	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PAR	SER.CG	UN	2,00	1.182,84	2.365,68
73888/1U	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELASTICA, DN 50 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA AGUA.	SER.CG	M	5,00	2,32	11,60
74216/1U	RAMAL PREDIAL DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO, INSTALACAO, ESCAVACAO E REATERRO	SER.CG	M	5,00	114,73	573,65
89356U	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014_P	SER.CG	M	5,00	19,99	99,95
89362U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014_P	SER.CG	UN	5,00	8,26	41,30
89363U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014_P	SER.CG	UN	5,00	8,90	44,50
89395U	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	5,00	11,47	57,35
89711U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	5,00	19,21	96,05



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 435

Proc.: 115/15

Rubr.:

89714U	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	M	5,00	52,49	262,45
89724U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	5,00	7,10	35,50
89726U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	5,00	7,33	36,65
89744U	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	5,00	20,89	104,45
89746U	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	5,00	20,37	101,85
89782U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	SER.CG	UN	5,00	10,87	54,35
89796U	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SER.CG	UN	5,00	35,91	179,55
SUBTOTAL (RAIZ1):						4.654,10
14.0	INSTALAÇÃO ELETRICA					
72934U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	126,70	7,82	990,79
73953/6U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	15,00	125,61	1.884,15
74130/1U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	11,00	13,19	145,09
74130/3U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	8,00	57,19	457,52
74131/8U	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	1.006,39	1.006,39
83387U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	45,00	9,89	445,05
83388U	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	SER.CG	UN	15,00	13,88	208,20



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 436

Proc.: 115/15

Rubr.: 25

83416U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 1,5MM2 ANTI-CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	215,00	3,56	765,40
83417U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	250,00	4,52	1.130,00
83420U	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	38,00	10,29	391,02
83566U	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	13,00	32,38	420,94
84676U	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00	363,58	363,58
85049U	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	8,00	49,34	394,72
SUBTOTAL (RAIZ1):						8.602,85
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
9537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	60,00	3,07	184,20
SUBTOTAL (RAIZ1):						184,20
TOTAL GERAL:						95.586,54
BDI (22,12%)						R\$ 21.143,74
TOTAL GERAL						R\$ 116.730,28





Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 437

Proc.: 115/15

Rubr.: 8

ANEXO I-C₂ – Petrópolis/RJ - Cronograma Físico-Financeiro;

ORÇAMENTO						
ADAPTAÇÃO E REFORMA CONSELHO REGIONAL DE PISCOLOGIA - PETROPÓLIS						
OBRA :	REFORMA DA SEDE PETROPOLIS					
ORÇAMENTO :	CRO-CRP-PTR-LIC-DEZ					
LOCAL :	RUA PAULO BARBOSA 147 - SALA 15 - CENTRO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			100%		
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 10.753,66		R\$ 10.753,66	R\$ -	R\$ -
02.0	DEMOLIÇÕES			100%		
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 3.104,37		R\$ 3.104,37	R\$ -	R\$ -
03.0	ALVENARIA			100%		
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 12.705,89		R\$ 12.705,89	R\$ -	R\$ -
04.0	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					100%
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 1.693,10		R\$ -	R\$ -	R\$ 1.693,10
05.0	FORRO			50%	50%	
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 4.511,00		R\$ 2.255,50	R\$ 2.255,50	R\$ -
06.0	PISO				100%	
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 12.133,56		R\$ -	R\$ 12.133,56	R\$ -
07.0	INSTALAÇÃO TELEFONICA/LOGICA/CFTV			30%	70%	
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 3.130,69		R\$ 939,21	R\$ 2.191,48	R\$ -
08.0	ESQUADRIAS			50%	40%	10%
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 5.668,15		R\$ 2.834,08	R\$ 2.267,26	R\$ 566,82
09.0	VIDRO				90%	10%
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 4.332,25		R\$ -	R\$ 3.899,03	R\$ 433,23
10.0	PINTURA					100%
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 17.714,10		R\$ -	R\$ -	R\$ 17.714,10
11.0	ACESSÓRIOS				90%	10%
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 4.071,82		R\$ -	R\$ 3.664,64	R\$ 407,18
12.0	ACABAMENTOS				90%	10%
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 2.326,80		R\$ -	R\$ 2.094,12	R\$ 232,68
13.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA			30%	70%	
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 4.654,10		R\$ 1.396,23	R\$ 3.257,87	R\$ -
14.0	INSTALAÇÃO ELETRICA			30%	70%	
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 8.602,85		R\$ 2.580,86	R\$ 6.022,00	R\$ -
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					100%
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 184,20		R\$ -	R\$ -	R\$ 184,20
	TOTAL	R\$ 95.586,54		R\$ 36.569,79	R\$ 37.785,45	R\$ 21.231,30
	BDI(22,12%)	R\$ 21.143,74		R\$ 8.089,24	R\$ 8.358,14	R\$ 4.696,36
	TOTAL GERAL	R\$ 116.730,28		R\$ 44.659,02	R\$ 46.143,59	R\$ 25.927,67
			ACUMULADO	R\$ 44.659,02	R\$ 90.802,62	R\$ 116.730,28
			%	38,26%	39,53%	22,21%



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: 438
Proc.: 115/15
Rubr.:

ANEXO I-C₃ – Petrópolis/RJ - Memorial Descritivo e 08 desenhos;



Ass. 126
Proc. 115/15
Rubr.

FERNANDES

Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Petrópolis - RJ

MEMORIAL DESCRITIVO
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5º
REGIÃO - RJ
SUBSEDE PETRÓPOLIS



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Subsede Petrópolis

**PROJETO ARQUITETÔNICO DE ADAPTAÇÃO E REFORMA PARA O
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO - SUBSEDE
PETRÓPOLIS - RJ**

PARTES CONSTITUINTES DOS PROJETOS

- I - APRESENTAÇÃO
- II - RESPONSÁVEL TÉCNICO
- III - MEMÓRIA DESCRITIVA / JUSTIFICATIVA
- IV - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- V - INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA
- VI - ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS
- VII - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA / PLACA DE REGISTRO HISTÓRICO

I - APRESENTAÇÃO

As presentes especificações têm como objetivo, complementar os elementos gráficos do projeto de arquitetura, estabelecendo normas de serviço e indicações dos materiais a serem empregados.

II - AUTOR DO PROJETO (PROJETO ARQUITETÔNICO)

Arquitetos Responsáveis: **DAVI GONÇALVES FERNANDES**
CAU/RJ. A46014-1
BRUNA LISBÔA PAIVA
CAU/RJ. A108953-6

III - MEMÓRIA DESCRITIVA/JUSTIFICATIVA

Este projeto refere-se à adaptação e reforma de edificação já existente destinada a abrigar o **CRP – Conselho Regional de Psicologia 5ª Região – Subsede Petrópolis**. Esta edificação possui uma área construída de 67,18 m², localizado a Rua Paulo Barbosa, nº174, Sala 15, Centro – Petrópolis - RJ. O projeto destina-se a fazer



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 440
Proc.: 115/15
Rubr.:



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Subsede Petrópolis

adaptações para acessibilidade, tais como construção de banheiro PNE (portadores de necessidades especiais), assim como também a reforma de parte hidráulica, elétrica, sanitária, lógica, implantação de sinalização de combate a incêndio entre outros.

IV - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes neste memorial descritivo e no projeto.

2 - Em caso de divergências entre desenhos de escala diferente, prevalecerão os de maior escala. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre às primeiras.

3 - O material a empregar, assim como a mão de obra, será de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços.

4 - Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos, bem como especificações, poderá ser feita sem autorização por escrito da Fiscalização, que poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações fornecidas. As alterações autorizadas deverão ser cadastradas pela Contratada, com elaboração de desenhos "como construídos", cujos originais serão entregues a Fiscalização.

5 - Para produtos e materiais de marcas ou fabricantes mencionados nestas especificações, será admitido o emprego de similares, desde que ouvida previamente a fiscalização ou arquiteto responsável e mediante sua expressa autorização por escrito.

Entende-se por similaridade entre dois materiais e equipamentos, quando existe a analogia total ou equivalência do desempenho dos mesmos, em idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na especificação ou no serviço que a eles se refiram.

Caberá ao construtor comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, ao proprietário, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

A substituição de um material por outro, se necessário, poderá ser proposta pela Contratada para apreciação pela Fiscalização, quando houver similaridade total ou parcial entre os mesmos, mediante justificativa fundamentada e assinalada de forma documentada, acerca da substituição proposta.

Fis.	441
Proc.	115/18
Rubr.	↓

6- Deverão ser seguidas todas as normas aplicáveis da ABNT referentes a Obras Cíveis. Deverá ser consultada a NBR-9050/04 para acessibilidade pessoas portadoras de necessidades especiais, para a instalação de barras de apoio nas rampas das edificações;

7- Deve ser garantida a segurança das propriedades vizinhas e áreas públicas.

8- A empresa contratada dará garantia de 05 (cinco) anos por todos os serviços por ela executados conforme código civil;

9- A Empresa contratada deverá cuidar para que sejam garantidas a integridade dos equipamentos e prédios existentes assim como a segurança de funcionários e visitantes nestes.

10- Não será tolerado a funcionários da mesma transitar pelas dependências existentes sem autorização da fiscalização mesmo para executar todo e qualquer serviço;

11- A Empresa contratada deverá programar, solicitar e ser autorizada pela fiscalização de obras, por escrito, no diário de obras todos os serviços que interfiram nas atividades normais nas dependências do Conselho Regional de Psicologia 5ª Região – Subsede Petrópolis;

12- Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nas obras deverão ser aprovados previamente pela Fiscalização;

13- Não será aceito de forma alguma qualquer mudança em qualquer dos projetos sem o conhecimento da fiscalização, estabelecida no contrato;

14- Quaisquer elementos existentes afetados pelas obras deverão ser substituídos e/ou reparados nos mesmos padrões originais, a critério da Fiscalização;





Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Subsede Petrópolis

V - INSTALAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA

1 - Em local previamente estudado e escolhido, com layout aprovado pela Fiscalização serão construídos os barracões necessários ao atendimento geral da Obra, com previsão para depósito de materiais, escritório para o pessoal da contratada e fiscalização, sanitários, etc.

2 - A contratada deverá providenciar as instalações provisórias de água, de luz e sanitárias, nos locais indicados pela fiscalização, cabendo a contratada as despesas de tais providências.

3 - A limpeza da área destinada à reforma, deverá ser feita manualmente. Esta será feita de tal modo que a área fique completamente livre de entulhos.

4 - Periodicamente a obra deverá ser limpa, sendo procedida à remoção de todos os entulhos e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

5 - A Contratada deverá manter, no escritório da obra, em lugar de fácil acesso pela Fiscalização, cópia de todo o projeto e do cronograma de obras apresentado por ocasião da licitação.

6 - A Contratada será responsável pelo fornecimento e fixação das placas de obra exigidas pela legislação do CAU, CREA e demais órgãos de fiscalização bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso e do órgão responsável pela fiscalização da obra. O desenho das placas deverá obedecer ao modelo indicado pela Fiscalização.

7 - As demolições previstas para construção serão feitas conforme o projeto executivo.

8 - A obra de reforma deverá seguir rigorosamente as diretrizes do projeto arquitetônico.

9- Será mantido na obra, um diário onde serão anotadas todas as decisões tomadas que venham a alterar o projeto bem como acidentes de trabalho, dias de chuva, efetivos no canteiro e demais ocorrências relativas a obra. É obrigatório aos operários o uso de equipamentos individuais de segurança assim como estarem uniformizados convenientemente para suas funções e portando crachá de identificação da empresa.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 443
Proc.: 115/15
Rubr.: Rp



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Petrópolis

34/13

10- A Norma Regulamentadora nº 18 (NR 18) – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – deverá ser observada e aplicada com rigorosidade.

11- Não será tolerado pela Fiscalização quaisquer tipo de falta de higiene no canteiro, tais como embalagens usadas de alimentação e restos de obra. A Fiscalização se reserva o direito de solicitar a retirada de pessoas sob a responsabilidade da Empresa contratada quando estes praticarem atitudes que não estejam de acordo com o ambiente ou executarem serviços de forma diferente à boa técnica;

VI - ESPECIFICAÇÕES PARTICULARIZADAS

1 – GESSO ACARTONADO

A parede em gesso acartonado, consiste em chapas de gesso aparafusadas em estruturas de perfis de aço galvanizado. A marcação deve ser feita preferencialmente com um nível a laser, porém também podem ser utilizados esquadro, régua e trena. Seguindo as marcações, as guias devem ser parafusadas no piso e no teto, com espaçamentos de 60 cm entre os parafusos. O tamanho dos montantes é determinado pela altura da parede. Se ela ficar entre o piso e a laje, deve-se deixar uma folga de 5 mm na medida do montante. A distância entre um montante e outro oscila entre 400mm (40cm) a 600mm (60cm), entre eixos. As aberturas devem ser confeccionadas de acordo com o projeto. Os montantes devem ser duplos, unidos por face a face. Antes de iniciar a instalação das chapas confira a paginação dos montantes. As chapas devem ser cortadas de acordo com a paginação da parede e aberturas existentes. As instalações elétricas devem ser feitas de acordo com o projeto de instalações. O isolamento térmico e isolamento acústico de gesso acartonado deverão ser feitos com lâ pet. Faça o preenchimento entre os montantes com as placas ou mantas de lâ pet, fixando-as com fita. Faça a mesma instalação das chapas, como no primeiro lado da parede.

2 - CONTRA PISO

O contrapiso será executado em argamassa de cimento, areia e brita, sobre lastro de brita. A argamassa colante dos pisos a serem utilizados deverão estar em



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Petrópolis

conformidade com o fabricante do piso e da própria argamassa devendo estar de acordo com a NBR 11801/92;

3- PAVIMENTAÇÃO

3.1 - CERÂMICO

Receberá piso cerâmico de 1ª qualidade, nas dimensões (60X60) cm, tráfego intenso – PEI 4, nos ambientes indicados. As paredes que não forem revestidas com azulejos receberão rodapé cerâmico (7 cm) do mesmo piso.

3.2 - PISO LAMINADO

É um piso flutuante, ou seja, não é pregado ou colado ao contrapiso. Suas réguas têm encaixe macho e fêmea e, ao serem unidas, formam uma superfície única, cobrindo todo o ambiente. As únicas peças fixas são os rodapés e perfis.

3.3 – PEITORIS, SOLEIRAS

Os peitoris (junto as janelas), as soleiras (junto as portas) serão em granito ou em marmorite, conforme planilha

4- REVESTIMENTO

4.1 - CHAPISCO E REBOCO

Serão chapiscadas e rebocadas internamente todas as paredes e tetos. Estas superfícies serão revestidas com chapisco de cimento e areia grossa no traço 1:3 e reboco de massa única no traço 1:2 de cimento, cal e areia média peneirada espessura 1,5 cm. O reboco deve ser aplicado de acordo com o C.E. NE 11/01 B e NE 11/01 D.

4.2 - CERÂMICA

Receberão revestimento com azulejos, de 1ª qualidade, cor branca, nas dimensões (33x45) cm, as paredes dos banheiros e cozinha, até o teto.

5.1 - RODAPÉS CERÂMICOS



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 445
Proc.: 115/15
Rubr.:



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Petrópolis

As paredes que não forem revestidas com azulejos receberão rodapé cerâmico (7 cm) na mesma cor do piso.

52- GRANITOS

As divisórias de boxes de banheiro deverão ser assentadas antes da colocação do piso. O tipo de granito a utilizar será definido pela fiscalização. As bancadas dos banheiros, as divisórias de sanitários, as soleiras e peitoris serão em granito, sendo o tipo deste definido em planilha de custo e/ou quadro de acabamentos.

6 - ESQUADRIAS

6.1 - MADEIRA

6.1.1 – PORTAS EM MADEIRA

Estas portas, tipo abrir eixo vertical, serão lisas do tipo chapeada em madeira Jatobá, Angelim ou similar com acabamento para receber pintura ou verniz.

6.2 – VIDRO TEMPERADO

O vidro temperado será de, 6mm, 8mm, 10mm de acordo com as especificações do projeto. Com ferragens para os devidos fechamentos em material cromado.

6.3– FERRO

7 - FERRAGENS

As ferragens das esquadrias em madeira serão em aço com acabamento cromado, de 1ª qualidade. Não será admitido o emprego de ferragens que se oxidem e de fechaduras com maçanetas do tipo bola, mas sim maçanetas de empunhadura longa.

8 - VIDROS

Os vidros, serão do tipo liso transparente, com 4 mm de espessura.

9 - PINTURA



FERNANDES
ARQUITETURA LTDA-ME

Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Petrópolis

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, secas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina. Será aplicada cada demão quando a precedente estiver perfeitamente seca.

Adotar-se-ão precauções especiais no sentido de evitar respingos nas superfícies não destinadas a pintura, como concreto aparente, esquadrias, pisos, aparelhos hidráulicos, etc. Quando aconselhável, deverão ser protegidas com papel e fita adesiva ou outro processo adequado. Os respingos, que não puderem ser evitados, deverão ser removidos com emprego de solventes apropriados enquanto a tinta estiver fresca.

10- PAREDES

As paredes internas receberão previamente uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica.

10.1 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as esquadrias de madeira receberão uma demão de fundo sintético nivelador e duas demãos de verniz poliuretano brilhante.

11 - EQUIPAMENTO SANITÁRIO

11.1 - LOUÇAS

As louças serão de primeira qualidade, na cor branca. O lavatório do banheiro será do tipo com coluna. O vaso sanitário será do tipo com caixa de descarga acoplada.

11.2 - ACESSÓRIOS

Serão empregados acessórios de primeira qualidade. Sendo os seguintes acessórios:

- A - Dispenser para papel higiênico em rolo.
- B - Dispenser para toalha de papel.
- C - Dispenser para sabonete líquido.
- D - Espelho do banheiro. Terá moldura em alumínio, na dimensão de (40 X 60) cm, (sendo colocado em cima do lavatório).

Obs: Os "dispenser" serão de plástico injetado (ABS) na cor branca.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

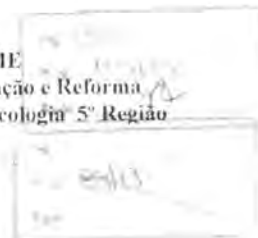
Fls.: 442

Proc.: 115/15

Rubr.: 78



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Petrópolis



11.3 – METAIS

Os metais serão com acabamento cromado, inclusive os registros de gaveta e pressão que ficarem visíveis, todos de primeira qualidade, cromados com canoplas.

12 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / HIDRO-SANITÁRIAS/TELEFONE/ LÓGICA/ ALARME

As instalações elétricas, hidro-sanitárias, telefone, lógica e alarme deverão ser executadas conforme projeto específico elaborado por profissional habilitado para cada fim.

OBS: Quaisquer esclarecimentos ou dúvidas deverão ser sanadas junto aos profissionais responsáveis pelo respectivo projeto.

IX - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

Serão considerados como limpeza os serviços de lavar e retirar os detritos que ficarem aderentes às superfícies e os de retirar entulhos. Deverão ser removidos, dos limites da obra, toda sobra de materiais, madeira utilizadas em andaimes, entulhos, etc. Não deverá ser deixado qualquer vestígio do canteiro de obras.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 448
Proc.: 115/15
Rubr.: 19



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5º
Subsede Petrópolis

MEMORIAL DESCRITIVO DE ELÉTRICA – CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5º REGIÃO - SUBSEDE PETROPOLIS- RJ

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem como principal objetivo complementar as instalações apresentadas nos desenhos/plantas, descrevendo-os nas suas partes mais importantes.

Apresenta elementos orientativos à obra, bem como características dos materiais a serem aplicados.

A leitura deste memorial é obrigatória por parte do construtor e do executante das instalações.

2. NORMAS E DETERMINAÇÕES

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução da obra:

- ABNT NBR 5410/04 – Instalações elétricas de baixa tensão
- E-321.0001 (Celesc) – Padronização de entrada de energia elétrica de unidades consumidoras de baixa tensão
- NR10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade
- NBR 5413/1992 – Iluminação de Interiores

3. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

3.1 Condutores

Deverão ser em cobre eletrolítico, pureza mínima 99,9 %.

O isolamento deverá ser constituído de composto termoplástico de PVC, com características para não propagação e auto extinção do fogo, tipo BWF.

As temperaturas máximas admissíveis para o condutor deverão ser:

- 70° C para serviço contínuo
- 100° C em sobrecarga
- 160° C em curto-circuito

Código de cores a observar:

- fase R, S e T: preto, branco e vermelho respectivamente
- neutro: azul-claro
- retorno: amarelo



• terra: verde

Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Petrópolis

3.2 Eletrodutos

3.2.1 Eletroduto de polietileno de alta densidade (PEAD)

Duto PEAD antichama, cor externa preta, para proteção de cabos contra danos mecânicos e utilizado para passagem dos cabos subterrâneos.

3.2.2 Eletroduto de poli cloreto de vinila (PVC) corrugado

Duto corrugado de PVC antichama, flexível de seção circular, fornecido em rolos em lances padronizados, cor externa laranja, identificado de forma legível e indelével, para proteção de cabos embutidos contra danos mecânicos, com acessórios para conexão com as caixas de embutir ou luminárias.

As luvas e curvas deverão ser do mesmo material do eletroduto correspondente.

3.4 Disjuntores

Deverá ser em caixa moldada, tipo termomagnético:

- disjuntor unipolar termomagnético DIN em caixa moldada, tensão nominal 220 V, correntes nominais de 10 e 16A a 30°C, frequência nominal 50/60 Hz, limiar de atuação magnética curva "C", capacidade de interrupção nominal de 5,0 kA, certificado conforme norma ABNT NBR NM 60898:2004.
- disjuntor bipolar termomagnético DIN em caixa moldada, tensão nominal 380 V, corrente nominal de 50A a 30°C, frequência nominal 50/60 Hz, limiar de atuação magnética curva "C", capacidade de interrupção nominal de 5,0 kA, certificado conforme norma ABNT NBR NM 60898:2004.
- Interruptor diferencial residual bipolar (IDR) 25 e 40 A - tipo AC, tensão nominal 220V, de corrente nominal residual de 30mA (alta sensibilidade), frequência nominal 50/60 Hz, grau de proteção IP20, de fixação rápida por engate.
- Dispositivo de proteção contra surtos DPS, (2 fases + neutro) classe 2 tensão nominal de 275 V, frequência nominal de 50/60Hz, corrente nominal de descarga de 40 kA, por pólo, módulo de proteção plugável. Será instalado no QDG.



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Subsede Petrópolis

4. INSTALAÇÃO

Na instalação elétrica os pontos elétricos serão interligados com eletroduto do tipo PVC corrugado. Os eletrodutos serão embutidos na alvenaria e lajes.

Observação: Buscando o melhor conforto para o usuário das instalações elétricas, o projeto do qual este memorial é parte pode sofrer alguns ajustes através de consulta prévia

4.1. Instalações dos eletrodutos

4.1.1. Conceito

Execução de rasgo e valas para eletrodutos e enchimento do mesmo com argamassa mista ou terra no caso dos eletrodutos subterrâneos.

Fixação das extremidades nas caixas de passagem, quadros de medição e quadros de distribuição.

4.1.2. Recomendações

Após a execução do rasgo e a montagem dos eletrodutos, deverá ser verificada a movimentação dos guias.

As emendas dos eletrodutos deverão ser evitadas, aceitando-se as que forem feitas com luvas perfeitamente enroscadas e vedadas.

Os eletrodutos deverão ser firmemente atarraxados às caixas e quadros, por meio de bucha e arruela de alumínio.

Os eletrodutos deverão ser instalados de modo a não formar cotovelos; isto prejudica a passagem dos condutores elétricos. Recomendamos a utilização de curvas ou caixas de passagem.

4.2. Instalação das caixas

4.2.1. Conceito

Execução de abertura na alvenaria para a colocação das caixas obedecendo aos projetos, ao nível, ao prumo e ao alinhamento.

4.2.2. Recomendações



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 451
Proc.: 115/15
Rubr.:



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região
Subsede Petrópolis

As caixas devem ser colocadas em lugares acessíveis e serem providas de tampas.
As caixas para interruptores, tomadas e congêneres, devem ser fechadas por placas ou espelhos.
As caixas devem ser protegidas contra a introdução de concreto.

4.3. Instalação dos condutores

4.3.1. Conceito

Enfição dos fios ou cabo de cobre isolado no eletroduto, identificação de suas extremidades e a ligação dos pontos extremos.

4.3.2. Recomendações

Os fios ou cabo de cobre isolado deverão ser preparados para evitar que se torçam e cortados nas medidas necessárias à enfição.

Após a montagem deverão ser verificados a continuidade de cada fio ou cabo e o isolamento entre o condutor terra e os demais condutores.

Todas as emendas serão feitas nas caixas de passagem, de tomadas ou de interruptores e devem ser isoladas com fita isolante de boa qualidade. Não serão permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

4.3.3. Procedimentos de execução

A instalação consiste na passagem dos fios utilizando o arame guia ou fita de nylon através de eletrodutos e conexões e caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação. Deverão ser respeitados o projeto, o número máximo de condutores por duto conforme NBR 5410, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

4.4. Instalação de ponto de luz, interruptores e tomada

4.4.1. Conceito

Instalação de ponto de luz, interruptores e tomada e energização dos mesmos.

4.4.2. Recomendações



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 450

Proc.: 115/15

Rubr.: 32



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Petrópolis

A colocação deverá ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.

Após sua instalação será verificado o funcionamento dos pontos de luz, interruptores e tomadas com sua tensão nominal.

4.4.3. Procedimento de execução

Consiste na fixação dos pontos de luz, interruptores e tomadas nas caixas de ligação, conexão dos pontos à rede elétrica e a colocação da lâmpa protetora ajustada por parafusos.

4.5. Instalação dos quadros de distribuição

4.5.1. Conceito

Montagem e instalação de quadro de distribuição embutido em parede, barramentos e ligação dos eletrodutos. Não considerando a instalação dos disjuntores.

4.5.2. Recomendações

Deverá ser verificado o correto funcionamento das portas e a movimentação dos arames guia ou fitas de nylon nos eletrodutos.

Os eletrodutos deverão ser firmemente atarraxados aos quadros, por meio de bucha e arruela de alumínio.

4.5.3. Procedimentos de execução

Após a montagem dos barramentos nos quadros, deverá ser feita uma abertura na alvenaria para a colocação do quadro. A instalação deverá obedecer ao projeto elétrico, o nível, o prumo e o alinhamento. Em seguida será feita a recomposição da alvenaria e a ligação do quadro aos eletrodutos.

4.6. Instalação de disjuntores monopolares, tripolares e dispositivo diferencial residual (DR)

4.6.1. Conceito

Instalação de disjuntor monofásico, disjuntor bifásico, dispositivo diferencial residual em quadro de distribuição.

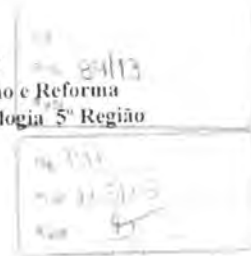


Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 453
Proc.: 115/15
Rubr.: 2



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Petrópolis



4.6.2. Recomendações

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca e o correto fechamento da porta do quadro.

Após a energização deverá ser verificado a correta alimentação dos circuitos comandados.

Deverá ser efetuado o teste para simular o disparo do DR através do botão de teste, do próprio dispositivo.

4.6.3. Procedimentos de execução

Será feita a montagem mecânica, fixando os dispositivos de proteção na estrutura do quadro, dos disjuntores ao DR e à rede. Em seguida, a colocação do espelho.

5. OBSERVAÇÕES FINAIS

- ✎ O projetista não se responsabilizará por eventuais alterações deste projeto durante sua execução.
- ✎ As potências dos equipamentos dados no projeto, não devem ser, em hipótese alguma, extrapolados sem prévia consulta e autorização do projetista.
- ✎ Recomendamos que sejam utilizados produtos de qualidade e confiabilidade comprovadas. A qualidade da instalação também depende do material utilizado.
- ✎ Este projeto foi baseado no layout e informações fornecidas pelo proprietário. Na dúvida da locação exata dos pontos locados, estes deverão ser consultados.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 454

Proc.: 115/15

Rubr.: 20



Fernandes Arquitetura LTDA-ME

Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Petrópolis

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO – CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO – SUBSEDE PETRÓPOLIS - RJ

1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- 1.1 - Nome do Edifício: Conselho Regional De Psicologia 5ª Região Subsede Petrópolis
- 1.2 - Número de Pavimentos: 2
- 1.3 - Número de Pessoas: 7 pessoas/m² de área útil (média)
- 1.5 - Proprietário: Conselho Regional de Psicologia 5ª Região

2 – SISTEMA HIDRAÚLICO:

Todo o sistema hidráulico da edificação deverá ser revisado e higienizado de acordo com o projeto hidrossanitário, qualquer modificação deverá ser notificada a fiscalização.

3 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Todo o sistema de esgoto sanitário da edificação deverá ser revisado e higienizado de acordo com o projeto hidrossanitário, qualquer modificação deverá ser notificada a fiscalização.



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Petrópolis

**MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO PREVENTIVO
CONTRA INCÊNDIO – CONSELHO DE PSICOLOGIA 5ª REGIÃO –
SUBSEDE PETRÓPOLIS - RJ**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial refere-se ao projeto do sistema preventivo contra incêndio do Conselho Regional de Psicologia 5ª Região Subsede Petrópolis, com seguintes sistemas: iluminação de emergência e sinalização de abandono, proteção por extintores, piso antiderrapante e gás GLP. Tem como objetivo o detalhamento dos sistemas bem como sua forma de execução.

2. SISTEMAS PROPOSTOS

2.1 Proteção por Extintores

A edificação contará com extintores de incêndio do tipo PQS 4kg, cuja localização consta em planta baixa.

Com risco pequeno de incêndio, cada unidade extintora está posicionada de maneira a proteger uma área máxima de 500 m² ou alcance máximo de 20 metros. Os extintores deverão ser instalados de maneira que todas suas partes estejam no mínimo a 1 metro e no máximo 1,80 metros de altura do piso acabado. Para todos os extintores devem ser instaladas placas de sinalização indicando a localização do equipamento e placa de advertência proibindo o depósito de materiais na área em que o extintor estará localizado, conforme detalhe.

O extintor será instalado na parede por meio de um suporte, que consiste em um gancho metálico fixado com o uso de buchas e parafusos. Após a instalação do suporte, deve-se colocar a sinalização, a qual é colada na parede.

2.2 Iluminação de Emergência e Sinalização de Abandono

As luminárias de emergência serão do tipo bloco autônomo, fixadas na parede, em localização especificada em projeto. Seu acionamento deverá ser totalmente automático na falta de energia elétrica devendo sempre estar conectada a uma tomada de energia.

As luminárias não devem causar ofuscamento nos olhos e deverão ser instaladas na altura abaixo das aberturas do ambiente de forma que se houver fumaça as luminárias não fiquem cobertas pela fumaça prejudicando seu iluminamento, que será no mínimo igual a 5 Lux em locais com desnível, e 3 Lux em locais planos.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 456

Proc.: 115/15

Rubr.: 70



Fernandes Arquitetura LTDA-ME
Projeto Arquitetônico de Adaptação e Reforma
Para o Conselho Regional de Psicologia 5ª Região
Subsede Petrópolis

A sinalização de abandono será feita através de placa luminosa que deverá assinalar a saída fixada em parede ou no teto, conforme especificado em projeto. Serão utilizadas placas de dupla face, com setas em ambas as faces, de parede com seta e sem setas (instaladas sobre a saída). Todas devem ter sinalização escrita indicando "SAÍDA". O fluxo luminoso do ponto de luz exclusivamente de iluminação de sinalização deverá ser no mínimo ou igual a 30 lumens.

As iluminações de emergência e de sinalização deverão ser alimentadas por baterias acopladas com autonomia de 1 hora.

Os pontos de energia para alimentação dos blocos autônomos estão previstos no projeto elétrico próximo a cada luminária de emergência e placa de sinalização luminosa.

O bloco autônomo de iluminação de emergência e a placa de saída na alvenaria devem ser fixados utilizando parafusos com buchas.

2.3 Piso antiderrapante

Em locais de rota de fuga (rampas, corredores, halls e saídas) indicados em planta baixa deverão ser colocados pisos antiderrapantes, os quais deverão ter um coeficiente de fricção dinâmico médio igual ou maior que 0,4, "satisfatório", para o ensaio úmido e para o ensaio a seco, e coeficiente de resistência à abrasão classificado como PEI-4 ou PEI-5 de acordo com a ISO-10545.

2.4 Gás GLP

A edificação contará com abrigo de GLP, conforme localização em planta baixa. A instalação será feita com tubos de cobre.



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: 454
Proc.: 115/15
Rubr.: 

ANEXO I-C4- Petrópolis/RJ- 8 desenhos

(Arquivo disponível no site: www.crprj.org.br/licitacoes e em meio digital)





Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: 458

Proc.: 115/15

Rubr.:

ANEXO II
MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

Atesto que a empresa _____, por intermédio do Sr. _____, profissional de nível superior inscrito no CREA ou CAU _____ nº _____, devidamente credenciado, realizou vistoria na unidade:

- () **CENTRO/RJ** - Rua Teófilo Otoni, 93 – Centro;
() **NOVA IGUAÇU/RJ** - Rua Sebastião Herculano de Matos, 41 – Centro;
() **PETRÓPOLIS/RJ** - Rua Paulo Barbosa, 174 – Sala 15 – Centro;

tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da CONCORRÊNCIA nº 01/2015-CRP/05.

_____, ____ de _____ de _____

Funcionário do CRP/05 ou responsável pela
empresa que fiscalizará a obra.

OBS: quem for realizar a vistoria deverá comprovar poderes para o exercício de tal ato.



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: 459

Proc.: 115/15

Rubr.:

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CONCORRÊNCIA nº 01/2015-CRP/05.

OBJETO:.....

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Empresa..... CNPJ

Representante legal Sr. (a).....

RG Órgão Expedidor:..... CPF

Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Município de , em de de

Representante legal da empresa



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: 460

Proc.: 115/15

Rubr.: 24

ANEXO IV-A-CENTRO/RJ
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

Abertura dos envelopes: 16/12/2015

Horário: 14 h

01. Apresentamos à **Comissão Especial de Licitação** a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução de obra de reformas na **unidade Centro/RJ** localizado a Rua Teófilo Otoni, 93 - Centro, no estado do Rio de Janeiro, conforme **CONCORRÊNCIA n.º 001/2015** e seus anexos.

02. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

prazo de validade da proposta: (.....) dias;

prazo de execução dos serviços:..... (.....) meses;

prazo para início da obra: (.....) dias; e

prazo de garantia os serviços: (.....) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos neste Edital.

03. Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelo preço global de R\$ _____, conforme planilha orçamentária e custo de cada uma das etapas/parcelas da obra, conforme cronograma físico-financeiro, ambos em anexo (_____).

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: _____;

CNPJ n.º: _____; Inscrição Estadual n.º: _____;

Endereço: _____;

CEP: _____;

Cidade: _____;

Estado: _____;

Fone: _____;

Fax (se houver): _____;

E-mail: _____;

Local e data _____

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique o **licitante**.



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

ANEXO IV-B-NOVA IGUAÇU/RJ
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Fls.: 461
Proc.: 115/15
Rubr.: 14

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 Abertura dos envelopes: 16/12/2015
Horário: 14 h

02. Apresentamos à **Comissão Especial de Licitação** a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução de obra de reformas na **unidade Nova Iguaçu/RJ** localizado a Rua Sebastião Herculano de Matos, 41 - Centro, no estado do Rio de Janeiro, conforme **CONCORRÊNCIA n.º 001/2015** e seus anexos.

04. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

prazo de validade da proposta: (.....) dias;
prazo de execução dos serviços:..... (.....) meses;
prazo para início da obra: (.....) dias; e
prazo de garantia os serviços: (.....) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos neste Edital.

05. Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelo preço global de R\$ _____, conforme planilha orçamentária e custo de cada uma das etapas/parcelas da obra, conforme cronograma físico-financeiro, ambos em anexo (_____).

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: _____;

CNPJ n.º: _____; Inscrição Estadual n.º: _____;

Endereço: _____;

CEP: _____;

Cidade: _____;

Estado: _____;

Fone: _____;

Fax (se houver): _____;

E-mail: _____;

Local e data _____

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique o **licitante**.



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: 462

Proc.: 115/15

Rubr.: 2

ANEXO IV-C-PETRÓPOLIS/RJ
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

Abertura dos envelopes: 16/12/2015

Horário: 14 h

03. Apresentamos à **Comissão Especial de Licitação** a nossa proposta de preços, detalhada nos documentos anexos, para execução de obra de reformas na **unidade Petrópolis/RJ** localizado a Rua Pedro Barbosa, 174 - Centro, no estado do Rio de Janeiro, conforme **CONCORRÊNCIA n.º 001/2015** e seus anexos.

06. Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

prazo de validade da proposta: (.....) dias;

prazo de execução dos serviços:..... (.....) meses;

prazo para início da obra: (.....) dias; e

prazo de garantia os serviços: (.....) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos neste Edital.

07. Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelo preço global de R\$ _____, conforme planilha orçamentária e custo de cada uma das etapas/parcelas da obra, conforme cronograma físico-financeiro, ambos em anexo (_____).

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: _____;

CNPJ n.º: _____; Inscrição Estadual n.º: _____;

Endereço: _____;

CEP: _____;

Cidade: _____;

Estado: _____;

Fone: _____;

Fax (se houver): _____;

E-mail: _____;

Local e data _____

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique o **licitante**.



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: 463
Proc.: 115/15
Rubr.: 2

ANEXO V - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ANEXO V - A - CENTRO/RJ
ANEXO V - B - NOVA IGUAÇU/RJ
ANEXO V - C - PETRÓPOLIS/RJ

						Data:
ORÇAMENTO						
UNIDADE:						
OBRA :						
ORÇAMENTO :						
LOCAL :						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNIDADE	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
XXXXX	XXXXX					
TOTAL GERAL:						
BDI						
TOTAL GERAL						

Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: _____
Proc.: 115/15
Rubr.: _____

ANEXO VI - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E
FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ANEXO VI - A - CENTRO/RJ

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS RELEVANTES - CONCORRÊNCIA CRP/05 Nº 001/2015												
CENTRO/RJ												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO OUTROS (UNIT.)(R\$)	PREÇO OUTROS (TOT.)(R\$)	PREÇO FINAL (UNIT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
01.0	SERVIÇOS											
11.016.0100-0	ESTRUTURA METALICA,COM ACO ASTM A-572,PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PINTURA DE TRATAMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTA											
13.390.0025-0D.COMPO	PISO LAMINADO COMERCIAL ALTO TRÁFEGO-COLOCADO SOBRE CONTRAPISO OU REVESTIMENTO EXISTENTE NIVELADO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO											
09500.8.3.3	FORRO ACÚSTICO DE FIBRA MINERAL removível, modulação 625 x 1250 mm, apoiados em perfis metálicos tipo "T" suspensos por perfis rígidos, e=15 mm											
12.016.0018-A	PARADE DRYWALL SIMPLES ESP.140MM. ESTRUT.MONTANTES AUTOPORTANTES 90MM.A GUÍAS HORIZONTAIS 90MM.AMBOS ACO GALV.ESP.0.5MM.C/QUATRO CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD ADICAO MINERAL,ESP.12,5MM,LARG.1200MM, FIX.AOS MONTANTES P/MEIO DE PARAFUSOS,C/TRATAMENTO DE											

Fis. 464
Proc. 115/15
Rubr. 4



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: _____
Proc.: 115/15
Rubr.: _____

ANEXO VI - B - NOVA IGUAÇU/RJ

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS RELEVANTES

NOVA IGUAÇU/RJ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO OUTROS (UNIT.)(R\$)	PREÇO OUTROS (TOT.)(R\$)	PREÇO FINAL (UNIT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
01.0	SERVIÇOS											
11.016.0100-0	ESTRUTURA METALICA,COM ACO ASTM A-572,PARA ESTRUTURA DE EDIFICACOES,PILARES,VIGAS PRINCIPAIS E SECUNDARIAS,ESCADAS,PATAMARES E CHAPAS DAS BASES DA FUNDACAO,PINTURA DE TRATAMENTO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA LIGACOES E FIXACOES E MONTA											
18.040.0010-0	ELEVADOR ESPECIAL PARA CADEIRA DE RODAS,CAPACIDADE DE 210KG,VELOCIDADE 15M/MIN,2 PARADAS,PERCURSO DE 6,6M,COMANDO AUTOMATICO SIMPLES EM TODAS AS PARADAS,COM 2 PORTAS POR ANDAR,PORTAS EM CHAPA COM ACABAMENTO PRIMER PARA PINTURA(EXCLUSIVE ESTA)CABINA COM DI											
13.390.0025-0D COMPO	PISO LAMINADO COMERCIAL ALTO TRÁFEGO-COLOCADO SOBRE CONTRAPISO OU REVESTIMENTO EXISTENTE NIVELADO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO											
11.013.0105-0	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO 12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONT											

Fls. 465
Proc. 115/15
Rubr. 15



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: _____
Proc.: 115/15
Rubr.: _____

ANEXO VI - C - PETRÓPOLIS/RJ

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS RELEVANTES

PETRÓPOLIS/RJ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASS	UNID.	QUANT.	PREÇO MAT. (UNIT.)(R\$)	PREÇO MAT. (TOT.)(R\$)	PREÇO M.O. (UNIT.)(R\$)	PREÇO M.O. (TOT.)(R\$)	PREÇO OUTROS (UNIT.)(R\$)	PREÇO OUTROS (TOT.)(R\$)	PREÇO FINAL (UNIT.)(R\$)	PREÇO FINAL (TOT.)(R\$)
01.0	SERVIÇOS											
12.016.0018-A	PAREDE ESP.140MM. ESTRU. MONTANTES SIMPLES AUTOPORTANTES 90MM.A GUIAS HORIZONTAIS 90MM.AMBOS ACO GALV.ESP.0.5MM.C/QUATRO CHAPAS GESSO ACARTONADO STANDARD/ADICAO LA MINERAL.ESP.12.5MM.LARG.1200MM.FIX.AOS DE MONTANTES P/MEIO DE PARAFUSOS.C/TRATAMENTO DE											
13.390.0025-0D.COMPO	PISO LAMINADO COMERCIAL ALTO TRÁFEGO- COLOCADO SOBRE CONTRAPISO OU REVESTIMENTO EXISTENTE NIVELADO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO											
04.014.0095-A	LOCAÇÃO DE CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110)											
88497U	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_06/2014											



Fls. 400
Proc. 115/15
Rubr. X



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: _____
Proc.: 115/15
Rubr.: _____

ANEXO VII - A - CENTRO/RJ - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
ADAPTAÇÃO E REFORMA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - SEDE - RIO DE JANEIRO											
OBRA : ORÇAMENTO :	SEDE - RIO DE JANEIRO									LS: 117,69%	
LOCAL : CÓDIGO	RUA TEÓFILO OTONI - 93	DESCRIÇÃO									
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05			
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 89.969,29		50%	15%	15%	15%	15%			5%
02.0	DEMOLIÇÕES			R\$ 44.984,65	R\$ 13.495,39	R\$ 13.495,39	R\$ 13.495,39	R\$ 4.498,46			
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 75.424,65		100%							
03.0	REFORÇO ESTRUTURAL			R\$ 75.424,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 196.030,11		20%	80%						
04.0	ALVENARIA			R\$ 39.206,02	R\$ 156.824,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 58.783,51				50%	50%				
05.0	CONSTRUÇÃO - REPOUSO			R\$ -	R\$ -	R\$ 29.391,76	R\$ 29.391,76	R\$ -			
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 7.317,72			100%						
06.0	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 65.874,44				50%	50%				
07.0	FORRO			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			50%
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 79.887,88									
08.0	PISO			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 260.939,50				50%	40%				10%
09.0	INSTALAÇÃO TELEFONICA/LOGICA/CFTV			R\$ -	R\$ -	R\$ 130.469,75	R\$ 104.375,80	R\$ 26.093,95			
	TOTAL RAIZ1:					25%	50%				25%



Fls. 115/15
Proc. 115/15
Rubr. 8



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____
Proc.: 115/15
Rubr.: _____

10.0	ESQUADRIAS	TOTAL RAIZ1:	R\$ 76.992,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.248,18	R\$ 38.496,35	R\$ 19.248,18
							100%	
11.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	TOTAL RAIZ1:	R\$ 71.723,52	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 71.723,52	R\$ -
						100%		
12.0	COBERTURA	TOTAL RAIZ1:	R\$ 29.035,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.035,16	-	R\$ -
						100%		
13.0	FACHADA PRINCIPAL	TOTAL RAIZ1:	R\$ 39.515,55	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.515,55	-	R\$ -
							50%	50%
14.0	VIDRO	TOTAL RAIZ1:	R\$ 20.086,01	R\$ -	R\$ -	-	R\$ 10.043,01	R\$ 10.043,01
						100%		
15.0	PINTURA	TOTAL RAIZ1:	R\$ 22.597,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.597,76	-	R\$ -
						20%	60%	20%
16.0	ACESSÓRIOS	TOTAL RAIZ1:	R\$ 147.969,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.593,89	R\$ 88.781,66	R\$ 29.593,89
						50%	30%	20%
17.0	ACABAMENTOS	TOTAL RAIZ1:	R\$ 59.943,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.971,96	R\$ 17.983,18	R\$ 11.988,78
						70%	20%	10%
18.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA	TOTAL RAIZ1:	R\$ 20.194,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.136,01	R\$ 4.038,86	R\$ 2.019,43
						40%	30%	30%
19.0	INSTALAÇÃO ELETRICA	TOTAL RAIZ1:	R\$ 82.188,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.875,28	R\$ 24.656,46	R\$ 24.656,46
						40%	30%	30%
20.0	CALÇADA	TOTAL RAIZ1:	R\$ 208.170,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 83.268,20	R\$ 62.451,15	R\$ 62.451,15
								100%
21.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	TOTAL RAIZ1:	R\$ 7.152,08	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 7.152,08
								100%
		TOTAL	R\$ 4.534,82	R\$ -	R\$ -	-	-	R\$ 4.534,82
		BDI (22,12%)	R\$ 1.624.331,08	R\$ 159.615,32	R\$ 177.637,20	R\$ 506.536,11	R\$ 538.318,30	R\$ 242.224,15
			R\$	R\$ 35.306,91	R\$ 39.293,35	R\$ 112.045,79	R\$ 119.076,01	R\$ 53.579,98



Fls. 468
Proc. 16/15
Rubr. 8



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: _____
Proc.: 115/15
Rubr.: _____

				359.302,03					
TOTAL GERAL				R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
				1.983.633,11	R\$ 194.922,23	R\$ 216.930,55	R\$ 618.581,90	R\$ 657.394,31	R\$ 295.804,14
				ACUMULADO		R\$ 411.852,78	R\$ 1.030.434,67	R\$ 1.687.828,98	R\$ 1.983.633,11
					9,83%	10,94%	31,18%	33,14%	14,91%



Fls. 469
Proc. 115/15
Rubr. 8

ANEXO VII - B-NOVA IGUAÇU/RJ - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

File. 470
 Proc. 115/15
 Refr. 2

ORÇAMENTO									
ADAPTAÇÃO E REFORMA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - NOVA IGUAÇU									
OBRA : ORÇAMENTO : RUA:	REFORMA DA SEDE DE NOVA IGUAÇU						DATA: 11/11/2015		
	CRO-CRP-NI-LIC-DEZ						LS: 117,69%		
	SEBASTIÃO HERCULANO DE MATOS - 41								
CÓDIGO		DESCRIÇÃO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05		
01.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							
		TOTAL RAIZ1:	12.547,35	R\$ 7.528,41	20%	R\$ 2.509,47	R\$ 1.254,74	10%	R\$ 1.254,74
02.0		DEMOLIÇÕES		100%					
		TOTAL RAIZ1:	18.355,15	R\$ 18.355,15		R\$ -	R\$ -		R\$ -
03.0		REFORÇO ESTRUTURAL		60%					
		TOTAL RAIZ1:	130.600,68	R\$ 78.360,41	40%	R\$ 52.240,27	R\$ -		R\$ -
04.0		ALVENARIA							
		TOTAL RAIZ1:	14.955,91	R\$ -	100%	R\$ 14.955,91	R\$ -		R\$ -
05.0		LAJE - ESCADA		50%					
		TOTAL RAIZ1:	27.790,27	R\$ 13.895,14	50%	R\$ 13.895,14	R\$ -		R\$ -
06.0		INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO						20%	
		TOTAL RAIZ1:	3.386,20	R\$ -	100%	R\$ 1.693,10	R\$ 1.015,86	0%	R\$ 677,24
07.0		FORRO							
		TOTAL RAIZ1:	12.009,67	R\$ -		R\$ -	R\$ 12.009,67		R\$ -
08.0		PISO						10%	
		TOTAL RAIZ1:	40.721,69	R\$ -		R\$ 8.144,34	R\$ 28.505,18		R\$ 4.072,17
09.0		INSTALAÇÃO TELEFONICA/LOGICA/CFTV						100%	



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: _____
Proc.: 115/15
Rubr.: _____

Fis. 573
Proc. 115/15
Rubr. 8

10.0	TOTAL RAIZ1:	4.545,89	R\$	-	R\$	-	R\$	4.545,89	R\$	-	R\$	-
	ESQUADRIAS							40%		10%		
11.0	TOTAL RAIZ1:	8.882,58	R\$	-	R\$	4.441,29	R\$	3.553,03	R\$	888,26	R\$	-
	IMPERMEABILIZAÇÃO							100%				
12.0	TOTAL RAIZ1:	7.693,53	R\$	-	R\$	7.693,53	R\$	-	R\$	-	R\$	-
	COBERTURA							100%				
13.0	TOTAL RAIZ1:	12.899,74	R\$	-	R\$	12.899,74	R\$	-	R\$	-	R\$	-
	FACHADA PRINCIPAL							60%		10%		
14.0	TOTAL RAIZ1:	5.583,97	R\$	-	R\$	3.350,38	R\$	1.675,19	R\$	558,40	R\$	-
	VIDRO							100%				
15.0	TOTAL RAIZ1:	17.699,54	R\$	-	R\$	-	R\$	17.699,54	R\$	-	R\$	-
	PINTURA							90%		10%		
16.0	TOTAL RAIZ1:	31.386,90	R\$	-	R\$	-	R\$	28.248,21	R\$	3.138,69	R\$	-
	ACESSÓRIOS							40%		10%		
17.0	TOTAL RAIZ1:	7.675,43	R\$	-	R\$	3.837,72	R\$	3.070,17	R\$	767,54	R\$	-
	ACABAMENTOS							70%		30%		
18.0	TOTAL RAIZ1:	15.004,23	R\$	-	R\$	-	R\$	10.502,96	R\$	4.501,27	R\$	-
	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA							90%		10%		
19.0	TOTAL RAIZ1:	10.144,98	R\$	-	R\$	-	R\$	9.130,48	R\$	1.014,50	R\$	-
	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							90%		10%		
20.0	TOTAL RAIZ1:	30.419,12	R\$	-	R\$	-	R\$	27.377,21	R\$	3.041,91	R\$	-
	CALÇADA									100%		
21.0	TOTAL RAIZ1:	2.618,85	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	2.618,85	R\$	-
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									100%		
	TOTAL RAIZ1:	53.225,71	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	53.225,71	R\$	-
	TOTAL	468.147,39	R\$	118.139,10	R\$	125.660,88	R\$	148.588,13	R\$	75.759,27	R\$	-
	BDI (22,12%)	103.554,20	R\$	26.132,37	R\$	27.796,19	R\$	32.867,70	R\$	16.757,95	R\$	-



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: _____
Proc.: 115/15
Rubr.: _____

TOTAL GERAL		R\$	571.701,59	R\$	144.271,47	R\$	153.457,07	R\$	181.455,83	R\$	92.517,22	R\$	-
			ACUMULADO		R\$ 144.271,47	R\$	297.728,54	R\$	479.184,37	R\$	571.701,59	R\$	571.701,59
			%		25,24%		26,84%		31,74%		16,18%		0,00%

Fls. 432
Proc. 115/15
Rubr.



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: 443

Proc.: 115/15

Rubr.: 78

ANEXO VII - C-PETRÓPOLIS/RJ - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ORÇAMENTO						
ADAPTAÇÃO E REFORMA CONSELHO REGIONAL DE PISCOLOGIA - PETROPOLIS						
OBRA :	REFORMA DA SEDE PETROPOLIS					
ORÇAMENTO :	CRO-CRP-PTR-LIC-DEZ					
LOCAL :	RUA PAULO BARBOSA 147 - SALA 15 - CENTRO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03
01.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			100%		
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 10.753,66		R\$ 10.753,66	R\$ -	R\$ -
02.0	DEMOLIÇÕES			100%		
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 3.104,37		R\$ 3.104,37	R\$ -	R\$ -
03.0	ALVENARIA			100%		
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 12.705,89		R\$ 12.705,89	R\$ -	R\$ -
04.0	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					100%
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 1.693,10		R\$ -	R\$ -	R\$ 1.693,10
05.0	FORRO			50%	50%	
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 4.511,00		R\$ 2.255,50	R\$ 2.255,50	R\$ -
06.0	PISO				100%	
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 12.133,56		R\$ -	R\$ 12.133,56	R\$ -
07.0	INSTALAÇÃO TELEFONICA/LOGICA/CFTV			30%	70%	
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 3.130,69		R\$ 939,21	R\$ 2.191,48	R\$ -
08.0	ESQUADRIAS			50%	40%	10%
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 5.668,15		R\$ 2.834,08	R\$ 2.267,26	R\$ 566,82
09.0	VIDRO				90%	10%
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 4.332,25		R\$ -	R\$ 3.899,03	R\$ 433,23
10.0	PINTURA					100%
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 17.714,10		R\$ -	R\$ -	R\$ 17.714,10
11.0	ACESSÓRIOS				90%	10%
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 4.071,82		R\$ -	R\$ 3.664,64	R\$ 407,18
12.0	ACABAMENTOS				90%	10%
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 2.326,80		R\$ -	R\$ 2.094,12	R\$ 232,68
13.0	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA			30%	70%	
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 4.654,10		R\$ 1.396,23	R\$ 3.257,87	R\$ -
14.0	INSTALAÇÃO ELETRICA			30%	70%	
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 8.602,85		R\$ 2.580,86	R\$ 6.022,00	R\$ -
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					100%
	TOTAL RAIZ1:	R\$ 184,20		R\$ -	R\$ -	R\$ 184,20
	TOTAL	R\$ 95.586,54		R\$ 36.569,79	R\$ 37.785,45	R\$ 21.231,30
	BDI(22,12%)	R\$ 21.143,74		R\$ 8.089,24	R\$ 8.358,14	R\$ 4.696,36



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 474

Proc.: 115/15

Rubr.: 76

TOTAL GERAL				R\$ 116.730,28		R\$ 44.659,02	R\$ 46.143,59	R\$ 25.927,67
					ACUMULADO	R\$ 44.659,02	R\$ 90.802,62	R\$ 116.730,28
					%	38,26%	39,53%	22,21%



**ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS
INDIRETAS – BDI**

Cálculo do BDI

Considerando reforma e serviço de engenharia foi utilizado a equação (1), apresentada abaixo, o para o cálculo do índice de Bonificação e Despesas Indiretas.

(1)

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - L)} - 1 \right\}$$

Tabela 1 – Resumo dos valores percentuais considerados no cálculo do BDI

Item	VALOR PERCENTUAL				
	Sigla	Considerado	Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)
Taxa de rateio da Administração Central	AC	6,09%	3,00	4,75	7,15
taxa representativa de Seguros;	S	0,81%	-	0,36	0,81
Taxa representativa de Risco	R	0,90%	0,25	0,43	0,57
taxa representativa de Garantias	G	0,15%	-	0,21	0,42
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,80%	0,50	1,00	1,50
Taxa representativa de Lucro	L	5,50%	6,50	8,65	10,35
taxa representativa da incidência de Impostos. (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	I	6,00%	4,65	5,40	6,15
BDI calculado		22,12%			



MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

BDI CONVENCIONAL

Fórmula proposta:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - L)} - 1 \right\}$$

OBS: O detalhamento da tabela de BDI está em conformidade com as orientações do TCU.

Tabela 1 – Resumo dos valores percentuais considerados no cálculo do BDI

Item	VALOR PERCENTUAL				
	Sigla	Mínimo (%)	Médio (%)	Máximo (%)	Considerado
Taxa de rateio da Administração Central	AC	3,00	4,75	7,15	%
taxa representativa de Seguros;	S	-	0,36	0,81	%
Taxa representativa de Risco	R	0,25	0,43	0,57	%
taxa representativa de Garantias	G	-	0,21	0,42	%
Taxa de Despesas Financeiras	DF	0,50	1,00	1,50	%
Taxa representativa de Lucro	L	6,50	8,65	10,35	%
taxa representativa da incidência de Impostos. (Soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	I	4,65	5,40	6,15	%
BDI calculado					%



Conselho Regional de Psicologia
do Rio de Janeiro

Fls.: 477

Proc.: 115/15

Rubr.:

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA –

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

CONCORRÊNCIA Nº 01 /2015-CRP/05

(Identificação completa do representante da licitante – nome, RG e CPF), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante – nome e CNPJ) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item 9.1 da CONCORRÊNCIA nº 01/2015-CRP/05, declara, sob as penas da lei, em o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, de _____ de 2015,

(assinatura do representante legal do Licitante)

OBS.: esta declaração é obrigatória e deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento de abertura da Sessão Pública (IN nº 02, de 16 Set 2009 do MPOG).



**ANEXO X- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

DECLARAÇÃO

(Art 11 do Decreto nº 6204, de 05 Set 2007)

(Nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada em _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre os requisitos
legais para a qualificação como _____ (citar se é microempresa ou empresa de
pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei
Complementar nº 123, de 14 Dez 2006.

_____, de _____ de _____

(Nome – Identidade – CPF do declarante)

OBS: 1 - somente exigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2 - esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento de
abertura da Sessão Pública



ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(§ 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93)

(Nome da empresa), CPF/CNPJ Nº _____, sediada em (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____

(Nome – Identidade - CPF do declarante)



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 481
Proc.: 115/15
Rubr.:

1.2. O serviço de engenharia, será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico (ANEXO I) e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório CONCORRÊNCIA e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital (ANEXO I), com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A execução dos serviços será iniciada a contar da data assinatura do presente contrato, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....), para o local xxxxxxxxxxxxxxxx.

3.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, **até o 7º (sétimo) dia**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir *da data limite para a apresentação da proposta*, pela variação do índice IPCA, INCC ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 482

Proc.: 115/15

Rubr.: 19

3.5. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, o CRP/05 disponibilizará os seguintes recursos:
Conta orçamentária de despesa 6.2.2.1.1.02.01.01.002 – “Reformas”.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **07 (sete) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento das atividades executadas e dos materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

5.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no **prazo de 05 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação** a que aquela se referir.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

5.3.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia das atividades executadas no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

5.3.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando as atividades previstas para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executadas em sua totalidade.

5.3.3. Juntamente com a primeira medição, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

5.3.4. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.4. A Contratante terá o prazo de **02 (dias) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade das atividades executadas, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

5.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva das atividades executadas.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 483

Proc.: 115/15

Rubr.: 10

5.6. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

5.7. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo Gerente Geral, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

5.8. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

5.8.1. Do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual.

5.8.2. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta "on-line", mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.9. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo Gerente Geral, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação às atividades efetivamente prestadas e aos materiais empregados.

5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.11. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.11.1. não produziu os resultados acordados;

5.11.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.11.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.13. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 484
Proc.: 115/15
Rubr.: 115

5.14. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

5.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1993.

5.18.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar n. 123, de 2006.

5.18.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 485

Proc.: 115/15

Rubr.: 15

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a **5% (cinco por cento)** de seu valor total. **no prazo de 05 (cinco) dias**, a partir da data da assinatura do contrato, observadas as condições previstas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos **arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666**, de 1993.

7.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

7.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

7.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 486

Proc.: 115/15

Rubr.: 10

adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.10. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.11. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

8.12. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MPOG n. 02/2008;

8.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.15. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

8.15.1. “as built”, elaborado pelo responsável por sua execução;

8.15.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

8.15.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 482

Proc.: 115/15

Rubr.: 25

8.15.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

8.15.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.15.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9. **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;

9.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

9.4 Manter o andamento da obra conforme o cronograma, informando a Contratada qualquer dificuldade no cumprimento dos prazos estipulados no cronograma físico;

9.5 Manter na obra um conjunto completo dos projetos executivos para consulta da fiscalização, bem como o livro diário de obras;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.8 Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

9.9 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 488

Proc.: 115/15

Rubr.:

9.10 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.11 Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

9.12 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;

9.13 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

9.14 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.15 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19 Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.21 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

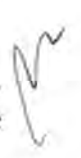


Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 489

Proc.: 115/15

Rubr.: 

- 9.22 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 9.23 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.24 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.25 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.26 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.27 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.28 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 9.29 Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.30 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Projeto Básico e seus anexos, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.31 Promover a organização técnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram ou fundamentam o Projeto Básico e este Contrato, no prazo determinado.
- 9.32 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.33 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.34 Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de 



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 490
Proc.: 115/15
Rubr.: 14

equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.35 Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Contratante.

9.36 Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.37 Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.37.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.37.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata; e

9.37.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de 21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

9.37.3.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.38 Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 1491
Proc.: 115/15
Rubr.:

artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.38.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.38.2 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.38.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

9.38.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

9.38.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.38.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.38.3 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

9.38.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.39 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.39.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 492
Proc.: 115/15
Rubr.: 29

9.39.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

9.39.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

9.40 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.41 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

9.42 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

9.43 Fazer minucioso estudo e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, quando houver, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo Contratante para a execução da obra;

9.44 A empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado, conforme exigido no instrumento convocatório; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.45 Serão de exclusiva responsabilidade da contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

9.46 Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 493

Proc.: 115/15

Rubr.: 75

registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação: ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

10.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.2.3. multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 494

Proc.: 115/15

Rubr.:

10.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

10.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

10.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

10.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 495

Proc.: 115/15

Rubr.: 57

11.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

13.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 496

Proc.: 115/15

Rubr.: 76

13.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.



Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro

Fls.: 497
Proc.: 115/15
Rubr.:

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, de janeiro de 2016.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:
Ident.:
CPF:

2) _____

Nome:
Ident.:
CPF: